

CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Nº: 0308/06 DATA: 30/3/2006

DURAÇÃO: 04h06min

EVENTO: Reunião Ordinária

INÍCIO: 10h48min TÉRMINO: 14h54min

PÁGINAS: 87 QUARTOS: 49 TEMPO DE GRAVAÇÃO: 04h06min

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

CARLOS EDUARDO NAVARRO - Testemunha de defesa do Deputado Vadão Gomes.

SUMÁRIO: Discussão e votação do parecer do Deputado Nelson Trad, Relator designado para

redigir o parecer vencedor ao Processo nº 11 (Representação nº 47), de 2005. Oitiva da

testemunha arrolada pela defesa do Deputado Vadão Gomes, Sr. Carlos Eduardo Navarro.

OBSERVAÇÕES

A reunião foi suspensa e reaberta.

Há intervenção fora do microfone. Inaudível.

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, declaro aberta a 10ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Encontram-se sobre as bancadas cópia da ata da reunião anterior.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, peço dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Os que forem favoráveis à dispensa da leitura da ata permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Os que forem favoráveis à ata permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, é só uma manifestação clara. Tenho certeza de que V.Exa. já está pronunciando, mas como fizemos isso publicamente aqui no Conselho, antes de adentrarmos o caso específico do voto do Relator Nelson Trad no caso do Deputado José Mentor, precaução não tem nada a ver com preconceito e, por precaução, este Conselho, na reunião de terça-feira, tinha feito as solicitações à Deputada Angela Guadagnin. E faço a questão de ordem fundamentada:

"O recebimento de Representação quanto a membro do Conselho por infringência dos preceitos estabelecidos por este Código como prova inequívoca da verossimilhança da acusação constitui causa para seu imediato afastamento da função, a ser aplicado de ofício pelo Sr. Presidente, devendo perdurar até a decisão final sobre o caso."

Faço essa questão de ordem dizendo que, independentemente da manifestação hoje pela imprensa de uma representação por partido político - nós, membros do Conselho, sabemos que ela dá entrada diretamente no Conselho de Ética, só vai à Mesa para numeração -, a Secretaria-Geral da Mesa também

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

recebeu, no dia 28 de março, às 16h50min, uma Representação de Parlamentar. Quer dizer, constam – infelizmente a nossa precaução no sentido de colaborar é que a Deputada se afastasse – duas representações: uma de Parlamentar, que é a Corregedoria, mas é uma representação, não deixa de sê-lo, e uma representação, que parece, conforme V.Exa. tem dito, já foi até encaminhada ao Conselho e teria ido à Mesa para numeração contra a Parlamentar. Então, temos que infelizmente, agora por força do Regimento e do Código, cumprir, da qual peço a análise, a avaliação e a decisão da questão de ordem por V.Exa., Presidente do nosso Conselho.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, sobre o mesmo assunto, bem rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Não estava aqui na abertura da sessão anterior do Conselho. Esse bichinho, o telefone, incomoda, não é? O bichinho que incomoda obviamente não é o Deputado Júlio Delgado, S.Exa. incomoda, mas com todo o direito e como Deputado.

Mas eu também quero, na mesma linha, que tenhamos uma posição sobre essa questão da Deputada Ângela. E quero dizer, com muita franqueza, que tenho por ela grande estima, convivência, inclusive fora das atividades aqui do Conselho,

identidade em alguns pontos. E fiquei feliz com a primeira reação da Deputada Ângela, na sexta-feira passada, em relação à repercussão extremamente negativa do seu gesto ao final da sessão plenária de quarta-feira passada. Ela pediu desculpas para aqueles que tivessem entendido o gesto como deboche, como escárnio, reconheceu que foi uma atitude impensada e indevida. Mas infelizmente depois, já racionalizando tudo – e quero dizer que também é muito grave o que aconteceu, Deputado Nelson Trad, com alguns Deputados do PMDB, naquela mesma noite, trocando socos em função da disputa da Liderança, danificando inclusive um relógio da Casa, patrimônio público. Isso precisa ser investigado também, e creio que a Mesa Diretora está investigando. Não sei quem foi, mas é gravíssimo –, a Deputada Ângela, na sua resposta, já no plenário da Câmara, quarta-feira passada, terça-feira na tribuna, sinceramente S.Exa. aí recuou de uma

2

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

autocrítica absolutamente necessária e recrudescer numa posição que não some, não ajuda a superar esse episódio.

Quero discordar de que isso aconteceu porque a mídia estava interessada em vilipendiar a Deputada e que tudo aconteceu porque ela, que estava acima do peso ou não pinta os cabelos, é mulher e do PT. Sinceramente, se naquela circunstância fosse a Gisele Bündchen, que creio não pretende se candidatar à Deputada, ou o meu amigo Carlinhos de Jesus, homem, portanto, porque ela disse também: caso fosse um homem, teria sido irrelevante. Eu creio que não. Dentro do contexto, teria repercussão negativa de qualquer maneira. Então, na vida política é

assim: às vezes a gente erra, dá passo em falso e é melhor reconhecer do que sustentar uma posição. S.Exa. chegou a dizer que sequer dançou, que isso foi uma interpretação. Então, eu creio que a gente não deve perder tempo com isso, mas entendo que até seria melhor que ela própria se licenciasse do Conselho, se afastasse, tivesse essa atitude voluntária, até para não haver esse constrangimento

reiterado.

Era o que eu tinha a colocar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, gostaria de informar que o PPS protocolou, na Secretaria deste Conselho, Representação contra a Deputada Angela Guadagnin por atos atentatórios ao decoro parlamentar. Já estou encaminhando hoje à Mesa da Câmara dos Deputados, para protocolar e numerar o processo. Pelo nosso regulamento, a Deputada será afastada do Conselho até o término desse processo.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Presidente Izar, eu comecei a ler aqui a Representação. É uma representação como qualquer outra que o partido político tem direito a fazer sobre qualquer Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Exatamente isso.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, pela ordem. Eu assumi um compromisso comigo mesmo de não fazer absolutamente nenhum comentário sobre a atitude da Deputada Angela Guadagnin, mas eu não posso frustrar o nobre Deputado Chico Alencar. Eu também vou falar acerca do assunto. Eu não vou entrar no mérito do assunto, Srs. Conselheiros, acerca da atitude da Deputada, mas acho que, acima de tudo, tudo que já foi dito, tudo que tinha de ser

3

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

criticado já o foi. Acho que a essas alturas, no meu modo de pensar, se não se quer

respeitar a mulher Deputada, vamos respeitar a mulher, mulher, a mulher profissional, a mulher mãe, a mulher médica. Eu acho que já está havendo um excesso e não vou compactuar com esse excesso. Não estou, de jeito nenhum, entrando no mérito da atitude da Deputada Ângela, mas chega. Nesta Casa há o costume de chutar cachorro morto. Chega. Eu acho que devemos respeitar acima de tudo a figura da mulher.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, há o Requerimento nº 165, do Deputado Moroni Torgan, para que seja oficiada a INFRAERO, pedindo informações necessárias à instrução probatória do processo instaurado contra o Deputado Vadão Gomes.

Em discussão e votação.

Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, eu não tinha conhecimento do requerimento e acabei de ser...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu convidei o Deputado Nelson Trad a comparecer à Mesa, porque esta reunião foi convocada para apreciação de 2 itens da pauta. Primeiro, discussão e votação do parecer do Deputado Nelson Trad, Relator designado para redigir o parecer vencedor ao Processo nº 11, de 2005, Representação nº 47, de 2005 e, posteriormente, oitiva da

testemunha arrolada pela defesa do Deputado Vadão Gomes, Sr. Carlos Eduardo Navarro. Então, inicialmente, vamos ouvir o Deputado Nelson Trad.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, enquanto aguardamos o Deputado Nelson Trad, vou fazer uma comunicação. Nós estamos relatando o processo do Deputado Onyx Lorenzoni por absoluta falta de agenda do Conselho. Eu pedi a reserva para o dia 16. Foi a única data que achei em aberto para começarmos a ouvir o Deputado Onyx Lorenzoni. Portanto, o dia 16 está reservado, quando daremos início ao processo do Deputado Lorenzoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Então está confirmado, Deputado, dia 16 ouviremos o Deputado Onyx Lorenzoni.

Com a palavra o Deputado Nelson Trad.

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, Deputado Ricardo Izar, Sr. Deputado José Mentor, Sr. Advogado, Conselheiras, prezados Conselheiros, vou, utilizando-me do dispositivo regimental, proferir o meu voto vencedor na Representação n° 47/2005, Processo n° 11, do mesmo ano, que tem como Representado o Deputado José Mentor e originalmente como Relator o Deputado Edmar Moreira, a quem preliminarmente saúdo, nesse embate democrático do Conselho, com a reverência sincera do colega que, dentre 8 também ousados, tivera

a necessária vontade de consciência de divergir do elaborado pelo ilustre Relator da Representação.

Não há, evidentemente, nem deve haver, nenhum espanto da Casa ou daqueles cidadãos que têm acompanhado nossos trabalhos no sentido de se pronunciar, num momento decisivo da Representação, como indeciso na sua posição de julgador.

A dúvida em matéria penal tem certa formação concreta para que nós, que decidimos, possamos, em um momento, afirmá-la como elemento de convicção no sentido de procurar a verdade para decidir com justiça.

o Conselho de Ética e Disciplina, o Conselho de Decoro Parlamentar, nada mais é, dentro da figuração existente nos nossos Regimentos e nos nossos Códigos, do que uma instância de pronúncia.

sabem que até uma sentença de pronúncia em determinadas circunstâncias não é tida como uma sentença, e sim como um despacho. Essas firulas de natureza jurídica são interessantes. E qual é a diferença de despacho com sentença?

Eu me senti nessas condições, na realidade, e tenho insistido e tenho dito que

Os que têm intimidade concreta com a Lei Penal, na sua parte adjetiva,

A homenagem que presto a V.Exa., aguardando, evidentemente, para que não haja aqui no Conselho aquilo que tem havido no plenário: o abuso e a agressão

permanente dos nossos trabalhos de meses, de semanas, de dias, porque não é a autoridade do orador que exige o respeito, é a própria sacristia de uma catedral que

é onde nós nos encontramos, que é proibido até dançar.

Então, dizia que, na colheita dessas manifestações, entendemos, por não

sermos instância suprema, a necessidade de ter convicção para decidir a respeito da sorte de um companheiro, de um Parlamentar. E fiquei em dúvida. Da mesma

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

forma como duvidei da orientação dada por V.Exa., ilustre e honrado Deputado

Edmar Moreira, fiquei também aparvalhado em relação à sustentação de votos,

como o do ilustre Deputado Jairo Carneiro, do Deputado Carlos Sampaio, da

orientação da perquirição, da reinquirição de V.Exa., Júlio Delgado, e de

V.Exa.,

Deputado Josias Quintal, defendendo posições antagônicas, como a assumida pelo Deputado Orlando Fantazzini.

decidir de forma concreta e com justiça a sorte do companheiro José Mentor, que, aliás, devo dizer, não temos mais do que 8 meses de proximidade. Há uma

semelhança na nossa vida de militante político. Ele teve momentos desagradáveis

nos anos 70 por suas convicções ideológicas. E eu, nos anos 60, também sofri a

amargura da marginalidade política através da força que, na época, imperava no

País.

balançaram, evidentemente, e, por isso mesmo, eu, ciente de que isso é uma instância de pronúncia, declarei-me em dúvida e pedi para votar contra, até, e sem

pensar nisso, evitando um enorme sacrifício para o Presidente, que deveria empatar,

mais uma vez. Evidentemente, não descreio da imparcialidade e das razões de natureza espiritual que o nosso Presidente possui, e até hoje não sabemos como S.Exa. desempataria.

E eu, então, assumi essa responsabilidade de dizer-me em dúvida para Mas adiantando, quero dizer que as razões da Deputada Ann Pontes me Evidentemente, e por não acompanhar o Relator na ocasião, eu quero agradecer, em nome da justiça que nós procuramos e encaminhamos, levar esse procedimento para plenário, a fim de que lá possa ser decidido conforme as nossas consciências reclamam.

Aqui está o voto do Relator Edmar Moreira; as razões de José Mentor Guilherme de Mello Netto, da lavra do Prof. Mariz de Oliveira, a quem, embora ausente, cumprimento pela extraordinária presença intelectual no nosso Conselho. Aqui é a análise de um trabalho que durou 7 horas e 22 minutos e que evidentemente me levou a estudá-lo de forma aguda, de forma apaixonada, de forma até, confesso, cansativa, por esses dias poucos que nos restam para o desate desse procedimento.

6

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Tenho todos os elementos fáticos na minha mesa. Tenho a manifestação concreta de documentos que foram apresentados pela defesa, como o laudo do perito, Dr. Ricardo Molina; resumo dos depoimentos das testemunhas Dom Antônio Celso de Queirós; do bâtonnier Rubens Approbato Machado; do Paulo Roberto Falcão Ribeiro, Delegado da Polícia Federal; do Henrique de Campos Meirelles, Presidente do Banco Central; Márcio Thomaz Bastos, Ministro da Justiça. Declarações de diversos escritórios emblemáticos da advocacia da Capital paulista,

São Paulo. Declarações do Dr. Rogério Lanza Tolentino; declarações dos peritos José Marcion da Silva e Eduardo Siqueira Costa Neto, que exerceram suas profissões na CPMI do BANESTADO; quadro sinótico das quase 11 mil assinaturas populares obtidas em 136 Municípios do Estado de São Paulo e mais 2 Senadores, 63 Deputados Estaduais, 45 Prefeitos, 111 Vereadores e dos advogados Hélio Bicudo e Tércio Lins e Silva, principalmente os 2 que mais me impressionaram. A declaração do Dr. Francisco Antonio Fragata Júnior; a manifestação do escritório Del

Nero Poletti; Dr. Wagner Balera; Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado, Procuradoria Jurídica.

Aqui eu tenho o resumo dos depoimentos das testemunhas de defesa.

Isso foi, no bom sentido, um coquetel de provas que examinei nesses dias todos, em função de justificar o voto de V.Exa., Deputado Jairo Carneiro, que estará inserido aqui.

Do seu voto, Deputado Carlos Sampaio... E vou repetir o de todos aqueles que se manifestaram, inclusive o seu voto, Deputada Ann Pontes, em que eu procurei substância dentro da firmeza e, sobretudo, do trabalho de joalheira que V.Exa. é, no momento em que justifica, de forma implacável, condenando e, de forma adocicada, absolvendo. Como o do Deputado...

O SR. JAIRO CARNEIRO - (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Evidente.

Como o do Deputado Josias. Isso está aqui dentro.  
Quando eu falar, vocês, na expressão mais coloquial, estarão falando no meu voto. Por isso mesmo peço perdão se eu me alongar, mas será a prova irrefutável, num desrespeito ao Regimento, mas uma afirmação concreta de respeito à opinião que devemos àqueles que julgam e decidem nessa instância.

7

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

"Toda a política há de se inspirar na moral. Toda a política há de imantar na moral. Toda a política deve ter a moral por norte, bússola e rota." Esse é um trecho

do discurso do mestre Rui Barbosa, candidato pela segunda vez à Presidência da República.

É claro que a competência do Conselho todos nós conhecemos, e eu estou conversando e dialogando com V.Exa., portanto, não vou repetir incisos e capítulos.

Mas quero dizer que aqui, este Colegiado, em determinadas circunstâncias, e o primeiro a exaltá-lo foi o voto do Deputado Jairo Carneiro, na Representação do Deputado Roberto Jefferson. Ele dizia que o decoro tem o sentido de decência, dignidade moral, honradez, pundonor, brio, beleza moral. Não se exige do Parlamentar apenas no recinto das Casas Legislativas. Acompanham durante todo o mandato. É jurisprudência sacramentada e cristalizada neste Conselho.

Como ressaltou o nobre colega Josias Quintal, no parecer proferido do processo do Deputado Romeu Queiroz, o dever de decoro impõe ao Deputado ter e manter correção, respeito e dignidade na forma dos atos, de conformidade e à altura

do seu status e das suas circunstâncias, o que implica linha de adequação e de honestidade.

Qualquer comportamento incorreto por parte do Deputado, comprovado mediante avaliação imparcial de elementos objetivos, demonstrado em processo disciplinar, conduz necessariamente à constatação da quebra do decoro parlamentar. E V.Exa., de forma bastante precisa, chamou o Supremo Tribunal Federal para sustentar a sua ideiação. Citando o Mandado de Segurança do Distrito Federal nº 21.360, de 1992, com o Relator Ministro Néri da Silveira.

Aqui devemos dizer que o Representado, como admitido na presente hipótese, até mesmo na peça escrita de defesa inicial, defende-se dos fatos. É muito

importante na análise e vou repetir: não teremos um desate feliz com justiça neste

processo sem centrar nos fatos, evidentemente. Porque é um procedimento, uma representação complicada essa de V.Exa., nobre companheiro Mentor. É complicadíssima, talvez seja a Representação que mais de nós há de exigir acuidade, vigilância, sentimento de honra, para não sacrificar o mandato. Nós tivemos aqui procedimento escandalosamente provado. Autoria, materialidade, corpo de delito, tinha tudo, confissão. Tivemos votos aqui

8

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

evidentemente contrários, que não tinham materialidade, que a confissão era apenas um momento de desgraça, da sinceridade do autor, e mandamos para a instância suprema. O que aconteceu? Ridicularizaram até o Conselho com uma afirmação dessas. Atingiram a honra de quem dolorosamente produziu o seu trabalho, como foi o caso do Deputado Jairo Carneiro: assustado num primeiro momento, mas revoltado e indignado. Se nós estivéssemos nas épocas medievais, nós já teríamos tido notícia de um duelo. Claro, evidente! E quantos sussurros e

quantos murmúrios nós estamos vendo e ouvindo no plenário da Casa! Não deixam Carlos Sampaio proferir o seu voto, ler o seu voto. Não admitem que alguém tenha sofrido inclusive um infarto, como V.Exa. sofreu, talvez provocado pela angústia de

ler um procedimento daqueles. E as lágrimas que nós vimos aqui, da nossa companheira Ann Pontes, no momento em que ela deu um voto pela cassação de um mandato!

Isso tudo, Sr. Presidente, isso tudo, Deputado José Mentor – eu que, em certo momento desse episódio, quis até me aproximar sentimentalmente de V.Exa., e não estou afastado disso –, isso tudo não está sendo reconhecido pela Casa. Não está sendo reconhecido, porque, se na verdade os outros quisessem ouvir-nos num plenário onde está se decidindo a sorte de alguém, para decidir com justiça, não ficariam naquela esbórnica a que nós assistimos, em todos os procedimentos da Casa, os que absolveram e os que condenaram. Alguns que absolveram não sabem por que o fizeram. E alguns que condenaram, eu posso até admitir que foi pelo sentimento natural de confiança aos 14, aos 15 que aqui se encontram. Esse episódio do Deputado José Mentor, nesta manhã, tem um significado importante. E eu assumi a responsabilidade de falar das nossas tristezas e das nossas mágoas, de como é que se procede hoje no plenário da Casa, quando estão decidindo a sorte de um companheiro.

Esta representação tem um significado fático importante, de prova importantíssima. Aqui, na análise por mim feita, eu trouxe o parecer conjunto das

CPMIs dos Correios e da Compra de Votos:

"...contém os elementos mínimos necessários para o desenvolvimento do processo (...), permitindo clara compreensão dos fatos que apontam a responsabilidade do Representado pelo recebimento, por intermédio de seu

9

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS – DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

escritório de advocacia, entre maio e julho de 2004, quando era Relator da CPMI do

BANESTADO, de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) de empresa pertencente a Marcos Valério Fernandes de Souza."

Qual de nós não percebeu, com muita acuidade, o cuidado que teve o ilustre Deputado Edmar Moreira na formação do procedimento da representação, centrando a sua preocupação no BANESTADO? Em alguns momentos da sua angústia, eu ouvi aqui, isoladamente e de forma bastante correta e justificada:

"Mas

o que é que o Edmar está procurando nesse BANESTADO? Aonde é que ele está indo? Por que ele está avançando nas entranhas de um procedimento que, na aparência, nenhum de nós, até então – eu pelo menos falo por mim –, não tinha percebido?" E daí eu tive de ir lá buscar todos os elementos e examinar ponto por ponto, para ver se eu apagava da minha mente a dúvida que me levou a solicitar a remessa desse procedimento para o Plenário, com o voto vencido daquele que pedia a representação.

Examinei toda a agenda da secretária do Marcos Valério. Fui para lá, porque recomenda o bom investigador de CPis da Casa, que já tem exemplos: "Vá atrás do chofer e do caseiro que você encontrará, ou da ex-mulher. Você há de encontrar.

E

convicção".

E na da secretária do Marcos Valério eu constateei compromissos entre o patrão e o Representado – o patrão dela. Isso não é nenhuma novidade aqui.

"Segundo Fernanda Karina, em depoimentos anteriores a este processo

disciplinar, Marcos Valério recebia ligações do Deputado José Mentor, após as quais

ligava para o Vice-Presidente do Banco Rural. Marcos Valério reunia-se sempre com

o mesmo dirigente da instituição financeira, nela e na sua agência de publicidade, na

companhia do Sr. Rogério Lanza Tolentino (...)."

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Diga a página, nobre Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Essa é uma referência em que, de certo modo, há necessidade de se prestar atenção.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - A página do voto, nobre Relator.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Voto do...

da secretária, então, nem se fala! Você extrai verdades dela para você formar a sua

10

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - A página, para nós acompanharmos.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Ah, sim. É porque eu trouxe todas aqui.

É na página 14, no quarto parágrafo.

Agora vou começar a ler o final do quarto parágrafo:

"Marcos Valério reunia-se sempre com o mesmo dirigente da instituição financeira, nela e na sua agência de publicidade, na companhia do Sr. Rogério Lanza Tolentino, seu advogado, sócio e assessor."

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sim, página 3. Minha numeração é diferente. Começa com o relatório.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Pela ordem, Sr. Presidente. Só uma consulta ao nobre Relator. V.Exa. está fazendo a leitura da página 3?

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Três.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - É porque eu me perdi. Eu fui para a página 14.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Eu estou perdido no meio dessa papelada aí já há 1 semana.

É no segundo parágrafo:

"Certa feita, após ter recebido um telefonema do Representado, o patrão teria ordenado a destruição de várias pastas de documentos" - quando eu falo patrão, é o Marcos Valério Fernandes de Souza -, "ligando em seguida para o Vice-Presidente do Banco Rural para comunicá-lo e tranquilizá-lo do fato.

A Defesa explica o recebimento dos cento e vinte mil reais pela contratação do escritório de advocacia para a realização de três estudos jurídicos, com a devida

contabilização e escrituração dos valores, emissão de notas fiscais e recolhimento

dos impostos devidos. O relacionamento do Representado com Marcos Valério restringir-se-ia à discussão de eventual realização de campanhas para candidatos do PT no interior de São Paulo. Não haveria qualquer relação ou contato envolvendo

a Relatoria da CPMI do BANESTADO, o Banco Rural ou eventuais pastas de documentos armazenados na SMP&B.

11

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Em sua oitava perante este Conselho, a secretária Fernanda Karina Somaggio esclareceu ter trabalhado para Marcos Valério na sede da empresa SMP&B entre maio de 2003 e janeiro de 2004, período em que anotava compromissos, realizava telefonemas, marcava reuniões, emitia passagens, reservava hotéis etc. Nesse período, Marcos Valério tinha a conta de marketing do Banco Rural e trabalhava junto aos administradores do banco, tendo com eles, inclusive o Sr. José Augusto Dummont, negócios que geravam lucros. Conheceu, ali, também, o Sr. Rogério Lanza Tolentino, que assessorava o Sr. Marcos Valério 'em absolutamente tudo', viajava e estava junto de Marcos Valério onde quer que este estivesse. Declarou que todas as anotações manuscritas na agenda apresentada eram de sua autoria, sendo aquele o seu instrumento de trabalho e de controle, representando compromissos agendados por ela mesma ou mais freqüentemente informados pelo próprio Marcos Valério. Asseverou que todos os assuntos de que o seu patrão tratava, principalmente nesta época, eram relativos ao Banco Rural. Assentou que uma vez ligou para o 'gabinete' do Representado em São Paulo, tendo deixado recado que Marcos Valério queria falar com ele. Segundo ela, em determinada ocasião, após receber uma ligação do Deputado José Mentor, o Sr. Marcos Valério determinou que fosse triturado, sem qualquer triagem, o conteúdo de inúmeras pastas suspensas de documentos (notas finas e coloridas) (...)"'. Nessa ocasião, estava "presente no escritório também o Sr. Rogério Tolentino. Também que Marcos Valério ligou para o Sr. José Augusto Dummont para avisar que ele já estava triturando os papéis, que não tinha problema nenhum e que o pessoal do BANESTADO já tinha avisado a ele que podia ficar tranqüilo (apesar das notícias no jornal de que Dummont poderia ir preso). Asseverou que a única pessoa com quem o Sr. Marcos Valério falava de BANESTADO e que tinha uma conexão com a CPI era o Deputado Mentor, embora à época apenas soubesse que ele era Deputado do PT de SP, desconhecendo então a condição de relator da CPMI. Reportou que o Sr. Márcio Iran trabalhava na empresa DNA, igualmente de Marcos Valério, com marketing político, e montava campanhas para as eleições municipais, em conjunto com Marcos Valério, Delúbio Soares e Luiz Costa Pinto. Informou que a empresa Tolentino & Melo Associação Empresarial S/C é de propriedade dos Srs. Rogério Tolentino, Marcos Valério Fernandes de Souza e outro sócio, e achava que 'faziam

12  
COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

advocacia'. Afirmou que tanto a Tolentino quanto outra empresa de Belo Horizonte assessoravam juridicamente as empresas de Marcos Valério. Reportou que a 2S Participações era uma empresa inicialmente aberta em nome de uma secretária e posteriormente transferida para o Sr. Marcos Valério e esposa, mas não era uma empresa ativa, uma vez que nunca ouviu falar em ela ter funcionários. Informou que,

quando as pessoas queriam falar com o Marcos Valério e não conseguiam, ligavam para o Sr. Rogério Tolentino".

Agora, temos a agenda. Está aqui. Está marcado aqui:

Deputado José Mentor:

Mentor às 14:00hs;

"A agenda da referida secretária tem 4 anotações envolvendo o nome do  
- no dia 3 de outubro de 2003, sexta-feira, aponta reunião com Sr. José  
- no dia 30 de outubro de 2003, quinta-feira, aponta: 'J. Mentor - transf. de amanhã p/ segunda e ver qdo é o assunto rural'. Com seta indicando a direção da página seguinte, encontra-se: 'Hotel Renaissance -15:00h - sala p/ 04 pessoas com café c/ José Mentor - ideal p/ pessoa do Banco';  
- no dia 31 de outubro, sexta-feira, indicação de passagem para Marcos de Belo Horizonte para Congonhas pela TAM às 8:15 da manhã; '12:00 - Delúbio - Sofitel. 10:00h - José Mentor.'

Um mês após a primeira anotação, e três dias, ou seja, na primeira segunda-feira após a última, em 3 de novembro de 2003, o Representado dirigiu-se a Belo Horizonte, de ordem a efetuar diligências de oitiva de testemunhas para a CPMI do

BANESTADO, entre as quais Kátia Rabello, Presidente do Banco Rural S/A; José Roberto Salgado, Diretor do Banco Rural; e Fernando Toledo, representante da offshore Trade Link Bank, que eventualmente tem como presidente honorário o fundador do Banco Rural. Tal informação pode ser aferida na ata da reunião disponível no site do Senado Federal na Internet, embora conste do documento a presença deste Relator, que ali não esteve, como atestou até mesmo o Representado em seu depoimento pessoal e no texto do relatório.”

Esse Relator é o Deputado Edmar, que na realidade fazia parte do BANESTADO, e que estaria, nessa circunstância, falando como se este Relator fosse quem aqui está dissertando a respeito do assunto.

13

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

“O relatório da CPMI, às fls. 549, em referência não citada neste Conselho pelo Relator, atesta a oitiva de cada uma das testemunhas supra-referidas, mas somente as lista como pessoas que foram convocadas e compareceram, não tecendo quaisquer considerações sobre o teor das oitivas, como ao contrário fez com todas as demais pessoas ouvidas na diligência de Belo Horizonte.

Ressalte-se, ainda, que, ao menos no princípio, parecia haver, sim, o que investigar em relação ao Banco Rural, encontrando-se às fls. 30-31 do mencionado relatório (em que o Rural é citado às páginas 30-31, 77-78, 159, 182, 445, 447, 449, 459, 659-660 e 706 parágrafo), relativo à chamada Operação Macuco, afirmando que, embora somente os cinco bancos efetivamente investigados tivessem autorização para ali atuar, o Rural era um sexto banco que atuava (sem autorização)

em Foz de Iguaçu no esquema dos ‘laranjas’, e teria remetido cerca de US\$ 5 bilhões para o exterior, de acordo com o Procurador da República Carlos Fernando.

De outra sorte, embora o Representado afirme que só conheceu Marcos Valério em meados de outubro e que nunca conversou com ele sobre a CPI do BANESTADO ou Banco Rural, as anotações da agenda da secretária de Marcos Valério parecem indicar o contrário, diante da anotação de reunião já em 3 de outubro e sobretudo da referência ao ‘assunto rural’ e da sala no hotel para 4 pessoas, com José Mentor, ‘ideal p/pessoa do Banco’, dias antes da oitiva das testemunhas em Belo Horizonte e à véspera da única reunião confirmada pelo Representado, supostamente convocada unicamente para tratar das campanhas políticas do PT no interior de São Paulo.

Os depoimentos e anotações da referida secretária sempre tiveram fundamental importância no desvenda dos escândalos políticos ainda em apuração, não havendo motivo para lhe retirar a credibilidade, sobretudo com relação aos seus

escritos, que não dependem da memória. Em seu depoimento perante a CPMI dos Correios, já em 7 de julho de 2005, fls. 422, a informante elencou mais de trinta fatos

que denunciou e que já se encontravam provados. Em resposta à Senadora Heloísa Helena, a secretária afirmou que Marcos Valério, José Mentor e José Augusto Dummont se encontraram várias vezes em São Paulo” – fala agora a Valéria – “`num endereço, num hotel que tem na agenda. Eles tiveram uma reunião duas vezes em São Paulo, no endereço que tem na agenda, e algumas vezes aqui em

14

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Brasília, que eu tenho conhecimento'. Respondendo ao Deputado Carlos Abicalil, afirmou que escutou telefonema do Sr. Marcos Valério ao Sr. José Augusto Dummont dizendo que estava vindo para Brasília encontrar com o Sr. José Mentor. Apenas no episódio das pastas de documentos triturados a depoente apresentou versões diferentes, ora dizendo ter havido uma ligação telefônica entre

Marcos Valério e o Representado, ora entre o patrão e o 'pessoal do BANESTADO', e sempre entre o patrão e o dirigente do Banco Rural, para tranquilizá-lo porquanto

destruídos os documentos. Tal episódio não é, no entanto, determinante para a aferição de eventual relação entre Marcos Valério, o Banco Rural e o Representado,

sendo comum a incerteza ou diferentes colocações a respeito de pormenores de acontecidos há algum tempo, como o demonstra o próprio Representado ao dizer, na Comissão de Sindicância, que recebeu o primeiro pagamento no início de maio e apresentar um cheque pagando pelos serviços já no final de abril, não mais se equivocando no depoimento neste Conselho; ao afirmar, em resposta a questionamento do ilustre Deputado Edmar Moreira, que, resguardado impedimento, exerce atividades de advogado desde 1971, enquanto sua defesa escrita aponta que exerce a advocacia desde 1987; ou responder, em 17 de janeiro e 2 de fevereiro, que hoje seu escritório tem doze advogados, enquanto o memorial de 7 de fevereiro aponta dez.

Embora não haja necessariamente ligação direta com os valores considerados nestes autos, em depoimento à CPI dos Bingos, prestado em 20 de setembro de 2005, o doleiro Antonio Oliveira Claramunt, ou Toninho da Barcelona, disse que o ora Representado interferiu para que ele não fosse convocado à CPMI do BANESTADO, para acobertar operações ilegais feitas pelo PT para a realização de recursos para caixa dois e financiamento de campanha, dinheiro espúrio vindo do Banco Rural, pela Trade Link Bank, em conta controlada pelo Sr. Marcos Valério. E que foi procurado na prisão por dois advogados que se diziam enviados pelo Representado, um dos quais se chamava Waldemar Figueiredo Júnior.

Na tese da Defesa, malograda a eventual tentativa de fazer campanhas eleitorais do PT por intermédio das empresas de publicidade do Sr. Marcos Valério,

seu advogado e assessor 'para absolutamente tudo' Rogério Lanza Tolentino, que supostamente havia conhecido o Representado somente em meados de outubro

15

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

de 2003, em reunião política em que acompanhava Marcos Valério, contratou o escritório de advocacia de José Mentor para a prestação de serviços jurídicos remunerados em R\$ 120.000,00, entre maio e julho de 2004.

Veja-se: segundo a Defesa, o escritório foi contratado pelo advogado Rogério Tolentino para a elaboração de 3 estudos jurídicos (cujos temas são a Lei

de Responsabilidade Fiscal e os contratos de prestação de serviços; os direitos dos trabalhadores e tipos de contratos de trabalho; e a dispensa e inexigibilidade

de licitação na área de publicidade), não apresentados anteriormente à Comissão de Sindicância em virtude de sigilo profissional. A contratação foi verbal, mas houve correspondência trocada pelos escritórios acerca dos trabalhos. As notas fiscais foram emitidas em nome de Tolentino & Melo Associação Empresarial S/C, segundo orientação da secretária do contratante. Bem mais tarde, o advogado

contratante teria informado ao Representado ser a empresa 2S Participações a destinatária final dos serviços, tendo sido requerida a correção nos documentos contábeis.

A Defesa apresentou supostas correspondências, datadas de 15 e 22 de setembro de 2005, solicitando e concedendo autorização para apresentar os estudos jurídicos; selo do Sedex de 22 de setembro; cópias dos cheques recebidos em pagamento; cópia das notas fiscais, DARFs e demais documentos fiscais do escritório, para demonstração do recolhimento dos impostos; carta com proposta para execução dos estudos, datada de 5 de março de 2004; carta encaminhando o primeiro estudo e solicitando dados do escritório, datada de 24 de maio de 2005; carta encaminhando os dois últimos estudos, datada de 20 de julho de 2004; comprovante do correio de 26 de maio de 2004; comprovante do correio de carta registrada para Tolentino & Melo, de 2 de julho de 2004; ARs do escritório de José

Mentor para a Tolentino & Melo, entregues em 4 e 22 de agosto de 2004; comprovante de correio para Tolentino & Melo de 25 de agosto de 2004; carta de correção encaminhada por Tolentino & Melo, em de 13 de setembro de 2005, requerendo seja definida como usuária final dos serviços a empresa 2S Participações Ltda., e selo de Sedex encaminhando-a, de 16 setembro de 2005; carta de 23 de setembro de 2005, acusando o recebimento da carta de correção e

16  
COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

2005.

justificando a emissão original, com postagem no correio em 27 de setembro de Tal material foi periciado e considerado pela Defesa como demonstração de tudo o que afirma. Ora, estranha-nos qualquer tese eventualmente levantada de falsidade material daqueles documentos." Em nenhum momento tivemos o cuidado de supor isso. "É claro que as notas foram emitidas e os impostos, recolhidos. Deve-se ter em mente que serviços jurídicos, sobretudo na forma de consultoria, são

serviços intelectuais, que não pressupõem significativa materialidade. Receber um

valor por intermédio de uma empresa, legalizando-o mediante pagamento de pequena porcentagem de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, seguida de distribuição de lucros isentos, é sempre um bom negócio, sobretudo se há lucro presumido e o percentual torna-se ainda menor. A perícia atesta a veracidade material dos documentos, mas, por óbvio, não pode atestar sua veracidade ideológica e nem mesmo o conteúdo das correspondências cujos comprovantes de postagem são apresentados para comprovar a contratação. Indagado sobre se 'os ARs guardam relação com as correspondências trocadas entre José Mentor, Pereira Mello e Souza Advogados Associados e Tolentino & Melo Assessoria Empresarial S/C?', respondeu o perito contratado pelo próprio Representando: 'Pela proximidade

de datas, o AR de 2 de agosto de 2004 pode estar relacionado à carta datada de 20

de julho de 2004 e descrita no Item I.5 e reproduzido na figura 10. O AR de 27

de setembro de 2005, também pela proximidade de datas, pode estar relacionado com a certa datada de 23 de setembro de 2005, descrita no Item I.13 e reproduzida na figura 18. Ressalte-se, entretanto, que esta associação é meramente circunstancial,

visto não haver como comprovar que determinada correspondência está vinculada a um determinado AR ou outro comprovante da ECT'." Empresa de Correios e Telégrafos. Os grifos são nossos. "Com efeito, não se pode afirmar que as cartas apontadas como correspondência trocada entre os escritórios realmente o foram, e

até mesmo os comprovantes não são tão contemporâneos das alegações, pois as correspondências originárias do escritório do Sr. José Mentor datam de 5 de março

de 2004, 24 de maio de 2004, 20 de julho de 2004, 15 de setembro de 2005 e 23 de setembro de 2005, e os comprovantes do correio datam de 26 de maio de 2004 (este sem destinatário e no valor de carta simples, não sendo possível o

17  
COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

encaminhamento de parecer), 2 de julho de 2004 (carta registrada), 2 de agosto de

2004 (AR), 25 de agosto de 2004 (AR), 25 de agosto de 2004 (carta registrada) e

27  
de setembro de 2005 (carta comercial com AR não apresentado, mais uma vez sem identificação do destinatário).

É interessante notar que, embora tenham sido anexadas aos autos cartas encaminhando os estudos, na Comissão de Sindicância, o Representado disse que teve duas reuniões pessoais com Tolentino para permitir sua entrega. Aliás, as cartas surgem, pela primeira vez na defesa junto à Comissão de Sindicância, já em

29 de setembro de 2005. Além disso, embora o Representado ressalte na mesma Comissão que as cartas que apresenta (as supostamente envidadas por ele à Tolentino & Melo) são cópias impressas na data de juntada, há nos autos cópia da carta datada de 24 de maio de 2004, com e sem assinatura do remetente.

Outra coisa que causa estranheza nesses documentos é a semelhança redacional entre as cartas supostamente trocadas entre José Mentor, Pereira Mello

e Souza e Tolentino & Melo (ou 2S Participações, signatária da segunda) em 15 e 22 de setembro de 2005, inclusive ambas redigidas em papel simples, enquanto a carta de correção e sua resposta, datadas de 13 e 23 do mesmo mês e ano, encontram-se em papéis oficiais dos respectivos escritórios.

A Defesa, inclusive por intermédio de testemunhos, faz notar que é comum a contratação de um escritório por outro, ou mesmo a parceria, com subcontratação de serviços." É verdade. "Com efeito, isso é muito comum. Na advocacia forense, isso é comum quando o escritório originalmente contratado precisa de um serviço em outra localidade, quando necessita de um serviço em uma área jurídica que não está em suas especializações, quando acha que o escritório parceiro terá mais 'força' para patrocinar a causa perante o órgão julgador. Na advocacia consultiva,

isso é comum quando se quer um estudo profundo e altamente especializado, que demande tempo e dedicação e, sobretudo, quando o parecerista tem escritos próprios e um peso tal como conhecedor daquela matéria que seja capaz de influenciar no sentido do que afirmar qualquer pessoa que ler aquele parecer. Normalmente, ou se contratam estudos extensos, capazes de demonstrar as inúmeras possibilidades do tema, ou pareceres conclusivos, no sentido do que interessa ao contratante (o contratado, com sua ampla especialização, desenvolve

18  
COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

uma tese capaz de chegar a uma conclusão favorável ao contratante, muitas vezes afastando do caso concreto até mesmo a letra de uma lei prejudicial).

O Representado apresenta sua banca de advocacia como uma banca tradicional, de portas abertas para clientes sem recomendação, com vários casos de

lide forense e, nas palavras da testemunha Rubens Approbato Machado, um

escritório voltado para a 'advocacia do dia-a-dia'." Respondendo a indagação feita

pelo Deputado Edmar Moreira, "o Deputado José Mentor esclarece não possuir o referido escritório (seus membros) nenhum trabalho técnico, científico, nenhuma publicação em qualquer das áreas envolvidas nos estudos que apresentou: administrativa, trabalhista e fiscal (...).

De sua parte, Rogério Lanza Tolentino, em depoimento prestado à CPMI dos Correios em 27 de setembro último, esclarece que, tendo 32 anos de advocacia e 18

como advogado da SMP&B, foi convidado por Marcos Valério Fernandes de Souza, em 2002, para constituir um escritório de consultoria, a empresa Tolentino & Melo

Advocacia Empresarial S/C, juntamente com José Roberto Moreira de Melo, advogado da área fiscal, ex-funcionário do Ministério da Fazenda, ex-Delegado da Receita Federal, ex-Coordenador da Legislação Tributária do Governo Federal. Segundo Tolentino, o último sócio, 'o homem do dia-a-dia dessa empresa', é especialista em Direito Administrativo e Fiscal, uma das maiores autoridades do Brasil em Direito Tributário, tendo captado clientes importantes, tornando a empresa

capaz de prestar consultoria tributária para o BMG, o Banco Rural e a Companhia de

Seguros Minas Brasil, no valor de quase R\$ 7 milhões em pouco mais de um ano, incluindo serviços de planejamento tributário. Por que uma empresa de consultoria,

ou seja, de elaboração de estudos e pareceres, com um sócio e advogado expert em Direito Tributário, que prestava serviços até mesmo de planejamento tributário,

contrataria um outro escritório para escrever poucas laudas sobre, por exemplo, a

Lei de Responsabilidade Fiscal e os contratos de prestação de serviços?

Além disso, mesmo após meses sujeito a inúmeros questionamentos, o Representado não parece conhecer os pareceres que apresentou e, embora consiga falar horas a fio sobre os acontecimentos na CPMI do BANESTADO, pouco disse sobre os referidos trabalhos, além de seus títulos, constantes até mesmo da carta

apresentada como proposta de trabalho:

19

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

1. A Lei de Responsabilidade Fiscal e os Contratos de Prestação de Serviços;
2. Direitos dos Trabalhadores e Tipos de Contratos de Trabalho; e
3. Estudo sobre Dispensa e Inexigibilidade de Licitação na área de Publicidade.

Causa-nos espanto que o principal advogado do Representado, capa da Veja São Paulo há poucas semanas e apontado por inúmeros como o maior criminalista do País" – o que eu endosso –, "diga-se incapaz de contestar eventuais críticas aos estudos apresentados, por não estarem as matérias 'afetas à área de sua especialização'. Não podemos concordar com tal afirmação, pois a análise iniciada

por ocasião da oitiva do Representado e que aqui será completada é feita de maneira a ser compreendida por qualquer leigo. São indicados pontos a serem comparados com qualquer estudo, em qualquer área de conhecimento, tendo em vista apenas que se trata de uma contratação de valor razoável por um serviço a ser

entregue efetuado por um escritório de boa reputação a um cliente importante.

Afirma textualmente o defensor:

'...V.Exa. não teria nenhuma razão para julgar os estudos, repita-se, sobre materiais altamente especializados, caso o objetivo não fosse o de plantar dúvidas sobre sua autenticidade. Claro que não se está julgando a competência, a capacidade, a cultura jurídica dos seus subscritores. O que está em jogo é se o Deputado José Mentor recebeu indevidamente a quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ou se, ao contrário, fez jus a tal recebimento em face da efetiva prestação de serviços'.

Concordamos plenamente com o ilustre defensor em sua última afirmação. O que se deve julgar aqui é se houve mesmo uma prestação de serviços que justificasse o recebimento dos valores, e é óbvio que não se pode chegar a nenhuma conclusão quanto à efetiva prestação desses serviços tão tardiamente apresentados se sobre eles não nos debruçarmos.

20

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O primeiro pagamento relativo, segundo a nota fiscal, a 'serviços de advocacia prestados' em junho de 2004, foi feito mediante cheque da pessoa física

do Sr. Rogério Lanza Tolentino, já em 29 de abril de 2004. De acordo com o Representado, o primeiro trabalho, encaminhado em 24 de maio, tinha como tema 'A Lei de Responsabilidade Fiscal e os Contratos de Prestação de Serviço', e sobre ele

passaremos a tecer algumas considerações:

- forma: possui apenas 9 páginas, com digitação em espaço duplo entre as linhas e quádruplo entre os parágrafos;

- conteúdo: lembra que a Lei de Responsabilidade Fiscal restringiu drasticamente as despesas de pessoal em todas as esferas da Administração Pública, impedindo a celebração de contratos para o exercício de atividades próprias

do servidor público. Aponta, no entanto, que as restrições não interferem com a empreitada de obra ou de serviço prevista na Lei de Licitações nem com a locação de serviços regida pelo Código Civil. Conclui: 'nessas circunstâncias, parece-

nos claro que os contratos de empreitada para a execução de serviços, previstos na Lei

nº 8.666/93, não podem ser incluídos em 'outras despesas de pessoal', mas em rubrica orçamentária diversa e específica, que, aliás, será obrigatoriamente mencionada na licitação e no contrato'.

- apesar de se propor a ser um estudo e de não haver uma pergunta que levasse à conclusão supra, cita apenas uma doutrinadora, em apenas um texto, situado em uma obra coletiva intitulada 'Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal', organizada por dois outros mestres. Maria Sylvia Zanella Di Pietro é indiscutivelmente uma das maiores administrativistas deste País. No entanto, um estudo pede a soma ou a comparação de diferentes pontos de vista ou diversos suportes teóricos para uma afirmação. É de se notar, ainda, que até mesmo sobre o

específico tema a mesma autora tem artigo publicado e não citado, cujo título é exatamente 'Os gastos com pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal'.

O segundo estudo intitula-se 'Direitos dos Trabalhadores e Tipos de Contratos de Trabalho':

- logo após o título, segue-se a formulação de uma consulta: 'Considerando

os direitos dos trabalhadores na legislação brasileira e as modalidades de contrato

21

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

de trabalho, pergunta-se: é legal a contratação de cooperativas de serviço para a terceirização das atividades empresariais?'

- forma: possui 23 páginas, digitadas em espaço duplo entre linhas e quádruplo entre parágrafos.

- conteúdo: nas quatro primeiras páginas, apenas copia o art. 7º da Constituição Federal. Ressalta a amplíssima proteção constitucional dos trabalhadores, com custo significativo para empregadores, elevação de preços e forma de distribuir renda. Define contrato de trabalho e seus elementos essenciais, citando obras de 1969 e 1971. Distingue contratos por prazo determinado e indeterminado, bem como limitações daquele. Conceitua cooperativas de trabalho e cita jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho - TST, desmascarando falsas cooperativas, constituídas tão-somente para evitar o vínculo empregatício.

Repete

todas as considerações do 'estudo anterior' acerca das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal e os contratos de empreitada para execução de serviços, incluindo sua conclusão. Não dá uma resposta direta à consulta.

O terceiro estudo intitula-se 'Estudo sobre Dispensa e Inexigibilidade de Licitação na Área de Publicidade':

- forma: possui 24 páginas, digitadas em espaço duplo entre linhas e quádruplo entre parágrafos;

- conteúdo: discorre sobre a previsão constitucional da obrigatoriedade de licitação e suas ressalvas, ressaltando que há alterações das normas sobre licitação

em curto prazo. Diferencia concessão, permissão e autorização. Distingue as modalidades de contratação direta: casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Refere-se aos diplomas legais regentes das licitações e contratos administrativos, o

Decreto-Lei nº 2.300 e a Lei nº 8.666/93, que ressalvam a contratação direta quando

há inviabilidade de competição para contratação de serviços de natureza singular,

com profissionais ou empresas de notória especialização. Discorre sobre cada um desses elementos e afirma que os contratos de publicidade celebrados diretamente naquelas condições deveriam ser considerados legais, mas conclui que 'uma empresa de publicidade deve sujeitar-se a processo licitatório para poder ser contratado pela Administração Pública;

22

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

- aqui o estudo limita-se à citação de três doutrinadores, e embora ressalte a freqüência com que se altera as normas referentes às licitações, as citações são

de obras publicadas anteriormente às importantes alterações da Lei nº 8.666/93 pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.948/98;

- mais grave: todo o estudo se desenvolve para concluir o que se encontra expresso desde a primeira edição da Lei de Licitações e Contratos da Administração

Pública (Lei nº 8.666/93), cujo artigo 25 é conhecido de toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenha a intenção de contratar com a Administração e traz, literalmente, em seu inciso II:

'Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....  
..

II - para a contratação de serviços técnicos Presidente.

'Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.'

Sr. Presidente, solicito ao Deputado Carlos Sampaio que continue a minha leitura aqui, porque eu vou ter de sair um pouco. Acho que é mau-olhado, Sr. O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado Carlos, que isso não implique concordância. V.Exa. estará apenas lendo.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Nem se impute ao Deputado Trad qualquer atitude fisiológica no exercício do mandato.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Continuo:

"- mais grave: todo o se desenvolve para concluir o que se encontra expresso desde a primeira edição da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública

(Lei nº 8.666/93), cujo artigo 25 é conhecido de toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenha a intenção de contratar com a Administração e traz, literalmente, em seu inciso II:

23

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

.....  
..

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.'

contemplar diversas opiniões ou para se conhecer uma solução que não aquela facilmente indicada na principal lei de regência. Quando se é contratado para realizar um estudo sobre qualquer tema - não necessariamente jurídico -, a primeira providência tomada é uma pesquisa doutrinária, a mais ampla e atualizada

possível, inclusive, se necessário, com aquisição de obras sobre o assunto. Estudos

não citam apenas uma fonte nem usam apenas obras antigas que comentam leis submetidas a freqüentes modificações.

estudos também não convence. As denúncias datam de junho de 2005. As supostas cartas trocadas entre o escritório de José Mentor e o de Rogério Tolentino (já comentada a semelhança na sua redação e a ausência de papel timbrado em ambas), a primeira requerendo autorização para a quebra do sigilo que afirma existir

e a segunda, em nome da 2S Participações, autorizando a apresentação dos trabalhos tão-somente às autoridades públicas que investiguem os acontecimentos,

datam somente de 15 e 22 de setembro do mesmo ano.  
como sigilo profissional, a despeito do parecer em contrário recentemente  
juntado  
pelo Representado (que, como ele mesmo ressalta, é tão-somente uma opinião  
livre,  
dada por um profissional), não parece incluir estudos em tese, que nem mesmo  
podem ser taxados de defender uma posição para o cliente. Ademais, o sigilo  
profissional não é absoluto, como já decidiu até mesmo o Superior Tribunal de  
Justiça, por ocasião do julgamento do RMS nº 11.453/São Paulo – Quinta Turma –  
Relator Ministro José Arnaldo da Fonseca (...)

Ora, em qualquer área de conhecimento, contratar-se-iam estudos para  
A alegação de sigilo profissional para justificar a tardia apresentação dos  
O que o Código de Ética dos Advogados define, em seus artigos 25 a 27,  
A afirmação dos doutos pareceristas contratos pelo Representado, no sentido  
de que a inviolabilidade do advogado dos seus atos e manifestações no exercício  
da

24

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS – DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

opção, além de garantir a livre opinião e manifestação, 'não permite  
questionamentos sobre os termos das respectivas conclusões emitidas' e de que  
há,

assim, 'imunidade profissional a elidir toda e qualquer impugnação feita pelo  
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar aos respectivos termos dos pareceres  
exarados, bem como a percepção dos honorários correspondentes', é francamente  
exagerada e aceitá-la corresponderia a fazer da atividade advocatícia uma  
caixa-preta inalcançável e garantir a seus membros praticamente a completa  
irresponsabilidade por seus atos.

Cumpra ressaltar que o próprio suposto contratante, Rogério Tolentino, em  
depoimento à CPMI dos Correios, respondendo indagação do Deputado Silvio  
Torres acerca de que tipo de sigilo poderiam guardar os serviços jurídicos  
prestados,

disse: 'Absolutamente nenhum'. Reportando que, em 15 de setembro, o  
Representado o procurou para perguntar se podia divulgar para as autoridades  
competentes os trabalhos que ele realizou, disse: 'Respondi a ele, eu não, a 2S  
falou: pode publicar onde você quiser'. Segundo o depoente, após a conversa foi  
formalizada por escrito a autorização, nos termos em que descritos, mas a  
autorização verbal não incluía nem mesmo qualquer restrição de destinatário da  
exibição. Aliás, indagado sobre a temeridade de tanto tempo de sigilo, com três  
meses de exposição na mídia sem comprovação dos serviços (e mesmo o pedido de  
autorização de quebra de sigilo em setembro, com as denúncias datando de junho),  
o depoente respondeu que não era o advogado dele (do Deputado José Mentor),  
não conhecia a linha de defesa dele perante o Conselho de Ética, mas que  
'juridicamente, era preferível ele ir comprovando documentalmente'. Mais tarde,  
respondendo a novas indagações, acrescentou: '...nunca foi proibido ao Mentor de  
tomar a liberdade de mostrar esses trabalhos; ele é (que) agora, dentro de uma  
conduta que alinhou, onde pretendia chegar em algum lugar, que não sei qual,  
porque não sou advogado dele, não sou da intimidade dele para saber, ele tomou  
esse caminho'.

Outra questão que merece análise, por difícil compreensão, envolve, ainda, a  
contratação.

O Representado faz anexar aos autos cartas em que menciona os títulos dos  
estudos e até mesmo pede dados para a emissão das notas fiscais; é minucioso o

25

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS – DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

suficiente para ter comprovantes de correio em número maior que as correspondências que anexa; mas não apresenta nenhum instrumento contratual, embora Tolentino demonstre ser igualmente formalista, ao levar à CPMI contratos negociados por ele, em nome de Marcos Valério, com advogados criminalistas e ao afirmar que, se tivesse sido consultado acerca da responsabilidade assumidas nos empréstimos, teria exigido as assinaturas no contrato.

Afirma que a contratação foi feita verbalmente pelo Sr. Rogério Tolentino, que só conheceu enquanto advogado de Marcos Valério, uma coisa 'muito natural' entre escritórios de advocacia, mas não logrou explicar a escolha do seu para desenvolver

estudos sobre temas tão diversos. E o que mais surpreende: estudos genéricos, mais parecidos com trabalhos escolares do que com algo que vá servir a alguém, aparentemente sem utilidade prática, sobretudo em se desconhecendo o beneficiário

final deles. Não achou também estranho receber um cheque de uma pessoa física e, ao final, um cheque de uma pessoa jurídica totalmente distinta daquela em favor da

qual emitiria as notas fiscais. Um cheque de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que,

é claro, precisaria entrar na contabilidade do emitente!

Fica mais fácil entender tais fatos quando se tem em mente as declarações do Sr. Rogério Lanza Tolentino na CPMI dos Correios. Além de afastar a alegação de sigilo profissional, ele esclarece que não foi ele, Tolentino, dono de um escritório

que às vezes contrata outros, mas o próprio Marcos Valério quem contratou o advogado José Mentor, sem saber sequer em que empresa poderia eventualmente aplicar os trabalhos. De acordo com o depoente:

'...O Marcos pediu a ele, em determinado momento, e essa conversa foi comigo, encomendou a ele alguns trabalhos de natureza jurídica.'

'...Ele (Marcos Valério) contratou determinado serviço, que depois ele iria verificar, segundo ele, em qual empresa ele teria o repasse, se esses trabalhos do Mentor poderiam ser aplicados na SMP&B, na DNA ou na Estratégia Marketing e Promoção, em função da questão jurídica que se colocava'."

Continua Rogério Tolentino:

26

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Número: 0308/06 Data: 30/3/2006

"...Marcos Valério contratou um serviço com ele, que o Deputado Mentor se reportou a mim, Rogério: 'Rogério, o Marcos, através das empresas dele, quer um serviço assim e assado'. E o Mentor, o escritório dele, ele conversou algumas vezes comigo, rapidamente, e posteriormente fui ao escritório dele levar um cheque..."

Nova frase do Sr. Tolentino:

"Ele (Mentor) me disse que esse serviço tinha sido solicitado pelo Marcos Valério e que o Marcos falou que ele conversasse comigo sobre a entrega e depois o pagamento. Essa foi a minha participação.'"

Abre aspas novamente, para o Sr. Presidente, Deputado Gustavo Fruet, fazendo indagação ao Sr. Rogério Tolentino:

"O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB-PR) -

E quem foi que escolheu o escritório do Deputado

Mentor? Qual a especialidade do escritório?

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO - Já me foi colocado que o Mentor prestaria um serviço, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB-PR) - Quer dizer que o senhor não foi consultado.

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO - Não. Não fui consultado sobre qual advogado, não é? Numa questão, essa aí, já me foi colocado dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Gustavo Fruet. PMDB-PR) - Pelo Marcos Valério?

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO - Pelo

'O Marcos que tratou com ele, e ele me procurou Marcos Valério, evidente.'

para falar: 'Olha, o Marcos pediu que eu conversasse com você'. Então, a tratativa é um pouquinho diferente da conversa. A história já estava estabelecida, Deputado. Eu, simplesmente, a mantive. Essa é a verdade."

27

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Finaliza o Sr. Rogério Tolentino:

"Até mesmo na carta de correção enviada já em setembro de 2005, para alteração da beneficiária dos serviços na nota fiscal, de Tolentino & Melo Associação

Empresarial S/C para 2S Participações Ltda. (que, afinal, era a titular do segundo

cheque), o Sr. Rogério declara literalmente que 'os mencionados serviços foram contratados pelo Dr. Rogério Lanza Tolentino, a pedido do sócio da 2S Participações

Ltda., Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza, de quem é advogado'. Grifou-se.

Segundo Tolentino, o Representado foi contratado pela 2S Participações, empresa unicamente de Marcos Valério, e disso tinha conhecimento."

Disse o Sr Tolentino:

"A 2S é 2S de Santiago, que é sobrenome da mulher do Marcos, a Renilda. A 2S foi criada, é uma empresa, vamos chamar, em função de quê? Porque ela é apenas uma empresa que tem a conta e os valores que gerencia. O Marcos, até, na CPMI, teria dito isso. Ou seja, com a 2S ele pagava contas dele, particulares, outros empreendimentos que ele tinha, como a CEPEL. O senhor está entendendo? Pela 2S transitou dinheiro dele."

Continua Rogério Tolentino:

"O serviço foi por conta da 2S, que é única e exclusivamente do Marcos Valério."

"A contratação foi pela 2S, que na realidade é a financeira do Marcos Valério. Ele é que vai pagar, não sou eu, o Rogério. (...) E essa 2S é que contratou o Mentor e pagou. O Mentor, quando falo Mentor é o escritório de advocacia, recebeu um cheque, que trago aqui para V.Exa. A CPMI apurou que caiu um cheque na conta dele da 2S, de R\$ 60 mil. Mas, na realidade, o escritório de advocacia recebeu R\$ 60 mil, porque eu efetuei o pagamento, e a contabilidade da 2S me fez o retorno do pagamento: são dois cheques de R\$ 60 mil. José Mentor recebeu R\$ 120 mil da empresa."

28

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

"Dois cheques de R\$ 60 mil por serviços contratados pela 2S Participações, que é uma empresa do Marcos Valério."

"Levei e entreguei no escritório dele, perfeito?"

Agora, veja bem, Deputado, não sei por que cargas d'água e surpreendido com essa situação que surpreendeu a todos, tendo um cheque da 2S do Marcos Valério, ele, num primeiro momento, e daí por diante na imprensa, falava assim: 'Ah! Eu contratei com o advogado, Rogério Tolentino, é um serviço jurídico'. Sim, mas não foi com o Rogério. Quer queira ou não, e para ele também está claro, ele recebeu um cheque da 2S."

"Mas, em resumo, a bem da verdade, porque seria fácil se eu estivesse aqui para camuflar ou arranjar um benefício para o Deputado Mentor: 'Não, não é o Marcos Valério não, foi comigo mesmo'. Não, não foi comigo mesmo não, é com o Marcos Valério. E ele sabe e está admitindo. Recebeu R\$ 120 mil da 2S, que é uma empresa única e exclusivamente de propriedade do Marcos Valério, por um serviço que fez."

"Porque eu, inclusive, Deputado, me propus a falar: 'Dr. Mentor, essa história que o senhor, através do seu escritório, fez para o Sr. Marcos Valério, se o senhor quiser pode me convocar, vou até a Comissão de Ética, se isso é interessante para o senhor'. Agora, se ele andou falando coisas até então, de dois ou três meses para cá, porque assustou todos os envolvidos, passa a ser um problema que ele já tem conhecimento. E eu estou afirmando, com os documentos, que ele já tem conhecimento. O Deputado José Mentor recebeu R\$ 120 mil, através de dois cheques de R\$ 60 mil, de  
29

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

responsabilidade da empresa 2S, por serviços jurídicos prestados e que ele reconhece."

"Um que eu emiti, Deputado, como às vezes eu já emiti em outras situações. Eu emito um cheque e depois tenho o ressarcimento, porque sou um advogado antigo. Então, isso não está eximindo o Deputado Mentor ou eu. Porque para o Deputado Mentor seria muito fácil receber um cheque do Rogério pessoa física e estar fora do problema. Poderia ser até uma operação triangular do Marcos Valério. Mas eu estou lhe confessando que não foi, que até o meu cheque foi a mando e ordem de Marcos Valério."

"Agora, aí o problema de recolhimento. Mas o que é certo, Deputado, é que o Deputado Mentor recebeu por conta e ordem de Marcos Valério R\$ 120 mil. Aí é uma questão de juízo de valor na Comissão de Ética e uma questão de não alterar. Pronto. O que ele falar além disso é mentira."

Explica que a emissão da nota em nome da Tolentino & Melo deve ter-se

devido a uma confusão, em virtude de ter conversado com sua pessoa, até mesmo porque a Tolentino & Melo também é empresa de Marcos Valério (sua pessoa jurídica como advogado é Rogério Lanza Tolentino e Associados); e a insistência em

dizer-se contratado pelo depoente provavelmente foi estratégia de defesa.

Afirma,

inclusive, que não houve contabilização na 2S como um acerto entre as empresas e que recusou as notas fiscais emitidas pelo escritório do Representado:

"O Deputado José Mentor vem afirmando

sistematicamente que eu emiti uma nota contra a Tolentino & Melo e, de repente, os serviços jurídicos... Até imaginei qual é o raciocínio dele: poderia ser mais fácil estar vinculado, porque um cheque do Marcos Valério, em função de toda essa problemática que aconteceu. Mas, na realidade, admitindo que fosse da Tolentino & Melo, nós

30

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

sabemos que é uma empresa que também teria participação, nessa consultoria, do Marcos Valério. E ele recebeu um cheque da 2S."

"Então, em resumo, o que ocorreu - e isso pode parecer estranho, Deputado, mas não é, e eu trouxe inclusive aqui algumas cópias de contrato - é que eu, Rogério, sou advogado do Marcos Valério, sou advogado das empresas do Marcos Valério. No dia-a-dia, quando há necessidade da contratação de um profissional com área específica (...), sou eu que faço o contato com os advogados, conversamos e tudo. A contratação foi feita pela 2S, que, na realidade, é a financeira do Marcos Valério. Ele é que vai pagar, não sou eu, o Rogério. Às vezes, as pessoas confundem e mandam correspondência para mim, como se eu, Rogério (...). E isso aconteceu com o Mentor no passado. Ele achava que Tolentino & Melo era a tomadora de serviço. Não, Tolentino & Melo não foi tomadora, até mesmo porque a minha contabilidade... Inclusive o sigilo dessa empresa foi quebrado, pela participação do Marcos Valério. V.Exa. já deve ter comprovado que toda a minha contabilidade foi exposta. Não há um cheque sequer de pagamento a terceiros, com relação a políticos, quem quer que seja, e um cheque assinado pelo Marcos Valério nessa Tolentino & Melo, que existe de abril de 2002 até a presente data. Não existe, porque ele não fez. E essa 2S é que contratou o Mentor e o pagou."

"O SR. SILVIO TORRES (PSDB-SP) - Quer dizer que o Dr. José Mentor, ou melhor, o escritório do Deputado José Mentor foi contratado para prestar serviços jurídicos...

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO - À 2S.

31

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. SILVIO TORRES (PSDB-SP) - À 2S?

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO - Que é

uma empresa do Marcos Valério.  
se confundiu e achou que estava contratando com o  
senhor?

um serviço para mim, Rogério Tolentino, que sou  
advogado. (...)"

O SR. SILVIO TORRES (PSDB-SP) - Aí o escritório

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO - Fazendo

"Não tem necessidade, Deputado, porque recusei  
essas notas. (...)

Nunca aceitei essas notas na minha contabilidade,  
Deputado. Se eu emitir uma nota contra a Rede Globo,  
por exemplo, qualquer pessoa pode emitir. (...)

O Escritório de Advocacia Mentor encaminhou para  
o Rogério essa documentação. O Rogério disse a ele que  
esse serviço, o tomador final não era a Tolentino & MeIo,  
e sim a empresa 2S. Um segundo, Deputado, só para  
fechar o raciocínio. Encaminhei à empresa 2S, que tem  
isso contabilizado, e avisei ao escritório do Mentor. No  
momento, estou a deduzir que, surpreendido com isso  
agora, ele ainda tentou uma alegação: 'Fiz para o  
Tolentino & Melo', como se não existisse nada com o  
Marcos Valério." (...)

"O fato é que o Deputado Mentor... É necessário  
que se faça a visão macro do problema. Recentemente...  
Para o Rogério, esse é um caso superado, porque  
quando ele emitiu essa nota nós desconhecemos a nota.  
Estou a acreditar, se V.Exa. me permite esse tipo de  
raciocínio, que quando o Deputado Mentor se assustou na  
CPMI porque um cheque do Marcos Valério tinha caído  
32

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

na conta dele, ele saiu com a alegação de que de repente  
isso teria sido de outra empresa."

causa espécie. Ficamos impressionados, se ele tinha  
esse álibi, que é um álibi perfeito. Está ali, são duas notas  
fiscais, o serviço feito, a obra realizada, enfim, tudo  
concluído, recibo passado.

eu acho que nem é álibi. Sabe qual é a grande surpresa?  
Que ele imaginava que Tolentino & Melo iria salvar,  
porque é do Marcos Valério. Marcos Valério tem um terço  
dessa empresa de consultoria.

"O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT-RS) - E me

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO - Deputado,

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT-RS) - Pois é.

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO - Pau que  
dá em Chico dá em Francisco. Ele saía de um lado e caía  
do outro, e recebeu um cheque da 2S.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT-RS) - Pois é.

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO - Então não  
tem jeito. Se eu quisesse escamotear, eu falaria: foi  
Rogério que contratou, como pessoa física, não é  
verdade? Então, o Deputado Mentor, até então quero  
crer, ele ficou sem saber o que fazer.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT-RS) - Mas eu  
acho...

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO - (...) O problema dele no Conselho de Ética é complicado agora. Ele omitiu."

"O SR. SILVIO TORRES (PSDB-SP) - ...o Deputado José Mentor, quando depôs na Polícia Federal, disse que não sabia que o senhor era sócio do Marcos Valério quando fez o contrato de prestação.

33

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. ROGÉRIO LANZA TOLENTINO - Acredito até que sim, pela dignidade do Deputado. Tanto que ele quis jogar na Tolentino & Melo, e ele se viu surpreso em saber que a Tolentino & Melo também pertencia ao Marcos. E eu o trouxe à realidade com relação aos pagamentos. Acredito sim."

"O Deputado Mentor, em um primeiro momento... E eu não sei porque durante dois meses ele segurou a coisa: 'Ah! Foi com o Tolentino', até imaginando, Deputado, que, de repente, não haveria vinculação. Porque hoje, quando se fala em Marcos Valério, é um Deus nos acuda, não é verdade?"

O próprio Marcos Valério, em depoimento perante a Polícia Federal, disse que a 2S foi uma empresa criada para administrar a reforma da CEPEL - Centro de Preparação Equestre da Lagoa. Segundo a secretária Fernanda Karina Somaggio, em seu depoimento perante este Conselho, a 2S Participações Ltda. era uma empresa que sequer funcionários tinha. Como disse Rogério Lanza Tolentino, ela era a financeira de Marcos Valério, a empresa que ele usava para pagar suas contas. E ela contratou e pagou ao escritório do Representado a quantia de R\$ 120.000,00 por estudos que foram elaborados sem ao menos ter em vista sua real utilidade para a destinatária.

Não se pode deixar de ter em mente que o Sr. Rogério Lanza Tolentino é sócio e assessor inseparável do Sr. Marcos Valério. Que supostamente o Representado conheceu a ambos em meados de outubro de 2003 e, em março de 2004, já estava realizando "estudos" para o advogado, que inclusive tinha endereço

profissional em Belo Horizonte. E que, segundo informação do próprio Deputado José Mentor, aquela contratação foi a única vez que fez algum serviço a sócio ou empresa de Marcos Valério ou um de seus advogados.

Outra coincidência interessante de datas e fatos refere-se aos 35 milhões pagos à DNA de Marcos Valério para a publicidade da VISANET, com transferência de 10 milhões para o BMG e empréstimo na mesma data (26 de abril de 2004) da mesma quantia para a Rogério Lanza Tolentino & Associados, pessoa jurídica do

34

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

advogado; e o primeiro pagamento feito por ele ao escritório do Deputado José Mentor, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), apenas três dias mais tarde. Segundo Rogério Tolentino, o "empréstimo" foi tomado a pedido e para Marcos Valério, garantido pela DNA, com transferência de cerca de R\$ 6 milhões e meio para a nossa já velha conhecida 2S Participações.

Um outro ponto interessante a destacar é que a tese da defesa poderia ser facilmente confirmada por testemunhas da contratação e do desenvolvimento dos trabalhos. No entanto, o Representado não solicitou a oitiva de qualquer pessoa que

soubesse algo diferente daquilo que noticiado pela imprensa acerca dos fatos que deram origem à representação. O próprio Tolentino disse mais de uma vez na CPMI que se disponibilizou para comparecer ao Conselho de Ética e relatar todos os fatos

a pedido do Representado, que preferiu não o convidar.

Dom Antônio Celso de Queiroz, Vice-Presidente da CNBB, pôde afirmar apenas que conhecia o Representado há cerca de 25 anos, como um homem de muitas virtudes, chefe de família exemplar, que muito advogara de graça para os pobres em problemas verificados na Pastoral de Favelas, na Pastoral da Moradia, na Comissão de Direitos Humanos da Arquidiocese de São Paulo, não tendo com ele nenhuma relação mais íntima.

Rubens Approbato Machado, advogado, ex-Presidente da Ordem, tanto da Seccional de São Paulo quanto da Nacional, ex-Presidente da Comissão de Ética e Disciplina da OAB no Estado de São Paulo, disse desconhecer o motivo de sua indicação como testemunha, por não ter conhecimento dos fatos da Representação, mas falou em favor do caráter do Representado; afirmou ser o escritório do Representado voltado à "advocacia do dia-a-dia do advogado, em todas as áreas", sendo os dois maiores nomes do escritório o do Representado e de sua esposa; informou ser comum a subcontratação de um escritório especializado por outro; e disse que, não conhecendo o tema das consultas e o tema das razões, mas conhecendo o José Mentor, acha que ele cobrou adequadamente por seus serviços. Paulo Roberto Falcão Ribeiro, Delegado da Polícia Federal, Chefe da Divisão de Repressão a Crimes Financeiros, informou sobre as diligências e investigações da Polícia Federal e informações trocadas com o Deputado José Mentor enquanto Relator da CPMI do Banestado e disse acreditar que sua ação ali foi correta.

35

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O Ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, respondeu por escrito não saber o motivo pelo qual foi indicado como testemunha pela defesa do presente processo administrativo; não ter conhecimento dos fatos, salvo pela imprensa; saber

que o escritório do Representado possui boa reputação em São Paulo; conhecer o Deputado José Mentor desde a década de 1970 e não conhecer fatos desabonadores da sua conduta; achar sua proposta de repatriamento de capitais interessante; determinarem os arts. 25 e 27 do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil a preservação do sigilo profissional; ser comum a contratação de um escritório de advocacia por outro.

Por fim, o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, respondeu por escrito apenas ter conhecido o Representado por ocasião da CPMI do BANESTADO; não saber por que motivo foi indicado como testemunha pela defesa do Deputado José Mentor; não conhecer o escritório do Representado e apenas já ter ouvido referências positivas acerca do conhecimento jurídico do Deputado Mentor.

Como se vê, todas as testemunhas ouvidas a pedido da defesa podem ser consideradas testemunhas "de caráter", tendo feito, no máximo, elogios a respeito

da reputação do cidadão e advogado José Mentor e seu escritório e afirmações genéricas no sentido de que escritórios contratam outros escritórios, nada podendo

adicionar sobre o objeto específico do suposto contrato.

Por que o Parlamentar não trouxe testemunhas da contratação ou da elaboração dos trabalhos? Sabendo que não seria admitido o envio de questionários

por escrito a tais pessoas-chave, trouxe há poucos dias aos autos declarações por

escrito de Rogério Lanza Tolentino, Luís Costa Pinto e de seu terceiro sócio no escritório, este afirmando ter elaborado os estudos jurídicos em conjunto com o Parlamentar. Fato interessante é que as declarações escritas datam de novembro e só foram juntadas agora. Causa estranheza o fato de que a carta de Luís Costa Pinto esteja datada de 30 de novembro de 2006.

A declaração (ou carta) do Dr. Rogério Lanza Tolentino parece socorrer o Representado, mas, lendo-a atentamente, não há qualquer contradição com o depoimento anteriormente prestado e aqui já destacado. Afirma que contratou os serviços, mas não desmente que o fez sob as ordens de Marcos Valério; reforça que

36

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

a destinatária final dos serviços era a 2S; e acrescenta que os estudos satisfizeram

as necessidades do contratante (Marcos Valério), uma vez que "fundamentaram decisões gerenciais para redução de despesas e contenção de custos", bem como "ajustes para correção e legalização de procedimentos e regularidade na utilização

de mão-de-obra" das agências de publicidade, empresa de eventos, empresa criada para campanhas e empresa de participações das quais é sócio Marcos Valério.

Realmente a descrição das suas utilidades enquadra-se bem aos títulos dos estudos, e poderia ser até crível a tese da defesa acaso garantida a inacessibilidade

ao conteúdo dos pareceres, sobre os quais já discorreremos.

Entendemos, assim, que, diante dos vastos elementos destes autos, não resta dúvida de que o Representado recebeu, por intermédio de seu escritório de advocacia, a quantia de R\$120.000,00 de empresa pertencente ao Sr. Marcos Valério, "facilitador" do Banco Rural e peça-chave nos escândalos que há alguns meses envolvem personalidades centrais do PT e do Governo Federal, sem nenhuma contraprestação que se possa dizer equivalente, embora haja documentos fiscais referindo-se a supostos "serviços de advocacia" prestados em junho e julho

de 2004 e se fale em privilégios concedidos àquela instituição bancária durante a

CPMI do BANESTADO, conferíveis até mesmo na forma com que relatadas as diligências que envolveram os dirigentes da instituição bancária, e no amplo período

sem diligências envolvendo o Banco, que estaria se interrompendo justamente na época dos pagamentos recebidos pela pessoa jurídica.

Como ressaltado por nossos nobres colegas, o Deputado José Mentor sabia quem era Marcos Valério e, sendo Relator da CPMI do BANESTADO e Deputado influente no Governo, não podia ter patrocinado, ainda que por intermédio de seu escritório, causa do interesse de tal lobista.

No plano do decoro, mostra-se de todo reprovável a participação do Representado em condutas tais, acobertadas pela máscara que lhe oferece a pessoa jurídica de seu escritório de advocacia, integrando a censurabilidade do comportamento o senso geral de moralidade e de indispensável correção na atuação política, exigida pela opinião pública com ainda mais veemência em decorrência daquele que se revela um dos maiores escândalos da história recente do País.

37

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Para José Cretella Jr., já citado no começo deste voto,

"(...) O parlamentar deve ter conduta irrepreensível, mais do que o cidadão comum e o funcionário público, indispensável ao prestígio do mandato que desempenha, devendo conduzir-se à altura e à dignidade do Parlamento. Não é necessário, assim, que o procedimento seja tipificado, como em Direito Penal, bastando que o ato, por sua própria natureza, repugne à consciência do cidadão comum."

Mais uma vez enfatizamos que o dever de observância de padrões éticos e de correção na conduta impõe-se ao Parlamentar em sua vida integralmente – mesmo em atos praticados fora do recinto do Legislativo e ainda que estes não constituam necessariamente um ilícito –, proscrevendo atitudes e ações que degradem a imagem da instituição e a prática da democracia no País."

Estamos avançando, mas só na aparência, porque estamos retrocedendo.

Mas estamos recebendo lições do passado.

"Já em 1949, o Deputado Barreto Pinto foi cassado por falta de decoro em virtude de posar de cuecas para uma revista. O decoro, afinal, faz parte das normas

de trato social que juntamente com as normas jurídicas, morais e religiosas formam

o âmbito genérico da Ética.

Na lição de Miguel Reale:

"...quando a Constituição se refere a 'decoro parlamentar', entra pelos olhos que quer significar a forma de comportamento do Parlamentar de conformidade com as responsabilidades das funções que exerce, perante a sociedade e o Estado.

...

No fundo, falta de decoro parlamentar é falta de decência no comportamento pessoal, capaz de desmerecer a Casa dos representantes e falta de respeito à dignidade do Poder Legislativo, de modo a expô-lo a

38

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

críticas infundadas, injustas e irremediáveis, de forma inconveniente."

Nesse sentido, também a lição do jurista Celso Bastos, segundo a qual:

"Outra ofensa ao decoro parlamentar, ensejadora da perda do mandato, é a percepção de vantagens indevidas, é dizer, vantagens ilícitas ou imorais, mesmo que tal procedimento não configure ilícito penal. O Parlamentar deve ter conduta impecável, condizente com o prestígio da função que desempenha. O comportamento incompatível do congressista com os padrões éticos exigidos pela dignidade do Parlamento é causa bastante para a perda do mandato."

Tal entendimento se desenvolveu firmemente desde, sobretudo, o desenrolar da CPI do Orçamento, entre 1993 e 1994, quando, já então, no dizer de Carla Costa

Teixeira, 'paralelamente ao objetivo de apurar as denúncias e punir os culpados, havia o reconhecimento de que isso não poderia ser feito à custa da desonra generalizada dos membros do Congresso Nacional. Tinha-se (como agora) a compreensão de que, no universo da honra, a conduta desonrada não se esgota no indivíduo que a cometeu, mas compromete todo o coletivo a que ele pertence. Pois se um membro partilha da honra de seu grupo, e com este se identifica

predominantemente, a sua desonra se reflete sobre a honra de todos. Havia, assim, uma honra coletiva a ser preservada, que encontrou expressão na noção de decoro parlamentar. Este foi o sentido dos inúmeros pronunciamentos que alertavam para a necessidade de 'separar o joio do trigo', para o perigo de se desmoralizar o próprio Congresso Nacional'. O recebimento de R\$120.000,00, pelo Representado, pelas mãos do sócio de Marcos Valério, a seu mando e de empresa a ele pertencente, por intermédio de seu escritório de advocacia, que permite, inclusive, a "lavagem" do dinheiro mediante o pagamento de impostos reduzidos, mesmo que não realizado no âmbito do Congresso Nacional, mostra-se suficiente para expor o Legislativo ao descrédito perante uma população já profundamente indignada com a dimensão do escândalo que se desvela e envolve diversos partidos políticos.

39

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Na identidade parlamentar, o anonimato inexistente, seja enquanto ideal ou prática, pois a valorização do sujeito se dá a partir do seu pertencimento ao corpo de Parlamentares; a pretensão/reconhecimento de uma imagem (prestígio e dignidade) é fundamental no desempenho de sua função; a condição de Deputado Federal integra todas as demais inserções sociais do sujeito, sendo imprescindível à honra/decoro que o sujeito tenha uma conduta digna em todas as circunstâncias da vida cotidiana: nas obrigações como pai, marido, filho, empresário/trabalhador, contribuinte e, por fim, representante político.

A sociedade brasileira está claramente a indicar, nesse início de novo século, que a probidade, transparência e lisura na condução da coisa pública pertencem ao

grupo de valores sobre os quais não nos é dado transigir.

Em conclusão, dos episódios narrados na Representação e do exame cuidadoso do conjunto probatório, vê-se que os fatos apontam para a responsabilidade do Deputado José Mentor no recebimento de recursos irregulares, quando não ilícitos, percebendo "a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem,

no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas", conforme o art. 4º, II,

do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

As anotações na agenda da secretária de Marcos Valério; a titularidade dos cheques dados em pagamento ao escritório do Representado; a ausência de contrato formal para a realização dos trabalhos; as correspondências supostamente

trocadas e tardiamente apresentadas; as datas das diligências da CPMI do BANESTADO envolvendo os dirigentes do Banco Rural; as datas dos cheques e de transações milionárias envolvendo as empresas de Marcos Valério; a demora na apresentação dos trabalhos jurídicos supostamente contratados; a banalidade e generalidade dos referidos trabalhos; a inexistência de quaisquer trabalhos jurídicos

publicados pelos profissionais do escritório contratado para a realização dos estudos; a ausência, ali, de especialistas em quaisquer das áreas temáticas dos pareceres; a presença, ao contrário, na Tolentino & Melo, de advogado que é um dos maiores tributaristas do Brasil; a "carta de correção" e as justificativas para o

cheque da 2S Participações Ltda. apresentadas tão posteriormente às denúncias; o depoimento de Rogério Lanza Tolentino informando, entre outras coisas, ter sido tratada diretamente entre Marcos Valério e José Mentor a realização dos trabalhos,

40

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

restando para ele apenas os pagamentos, e não ter compreendido o sigilo prolongado do Representado na apresentação dos trabalhos; a ausência de indicação pela defesa de testemunhas da contratação e da realização dos serviços;

a tardia juntada de declarações escritas tentando suprir tal falta; tudo contribui

desgraçadamente para a referida conclusão.

Tais ações merecem reprovação e ferem frontalmente o Código de Ética e Decoro Parlamentar, que impõe ao Deputado os deveres fundamentais de respeitar e cumprir a Constituição, as leis e as normas internas da Casa e do Congresso Nacional, de zelar pelo prestígio e valorização das instituições democráticas, de

exercer seu mandato com boa-fé e probidade, e de prestar contas do mandato à sociedade, disponibilizando as informações necessárias ao seu acompanhamento e fiscalização (art. 3º, II, III, IV e VIII). A atuação do Representado, sem dúvida

alguma, configurou a quebra de decoro que se exige de um membro do Congresso Nacional.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela procedência da Representação nº 47, de 2005, entendendo cabível a aplicação da penalidade de perda de mandato ao Deputado José Mentor, com base nos arts. 55, § 1º, da Constituição Federal; 240, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e 4º, inciso II, do Código

de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do projeto de resolução em anexo.”

Com uma circunstância que eu falo que não está escrita aqui. Uma circunstância. Eu não sei o que se passará a partir do desate final aqui no Conselho.

Mas se eu tiver que ir ao plenário da Casa para ler aos anjos isso, através da esbórnica que tem sido feita dentro do plenário, eu é que vou cometer um ato indecoroso, rasgando aquilo que o sacrifício da minha consciência me obrigou a estudar durante os 10 dias seguidos o caso. Eu entendo que aqueles que entenderem no plenário com consciência que é duvidoso que absolva, mas aqui a certeza me leva a pedir a perda do seu mandato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, em discussão a redação final do parecer do Deputado Nelson Trad.

Gostaria de fazer um apelo a todos. Como já discutimos na semana passada, que fossem breves, no máximo 5 minutos.

O primeiro a usar da palavra é o Deputado Edmar Moreira.

41

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, eu não sou o primeiro inscrito, mas eu queria apenas ponderar ao Conselho. Como eu vou defender o meu relatório, eu gostaria de falar em primeiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Mas a Presidência já concedeu a V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Obrigado pela benevolência a V.Exa.

Sr. Presidente, Sras. Conselheiras, Srs. Conselheiros, Deputado Nelson Trad, Deputado José Mentor, Sr. Presidente, antes de tudo quero dizer do respeito e da admiração que eu tenho pelo Deputado Nelson Trad. E mais uma vez S.Exa. demonstrou em prosa, se não em verso, a sua habilidade de advogado, de jurista, de homem que já enfrentou muitas vezes o Tribunal do Júri com sua competência e com muita seriedade. Mas o que passou a me causar uma dúvida, meu caro Deputado Nelson Trad, que V.Exa., mercê de sua habilidade, inicialmente, o senhor cumprimentou e elogiou e teceu alguns comentários acerca dos votos e do comportamento de cada Conselheiro. É igualzinho a prática que faz o advogado no Júri ao se dirigir aos jurados, evidentemente, ou até ao escolhê-los. Mas, com certeza, o senhor não teve a pretensão evidentemente de, com isso, levar ao convencimento contrário aquela idéia ou aquele juízo que qualquer um das senhoras e dos senhores Conselheiros já têm acerca desse processo que nós vamos votar daqui a pouco.

Mas V.Exa., na última reunião, sentado nesta cadeira ao meu lado – eu estava à Mesa e o senhor estava nesta cadeira –, o senhor se confessou, pela sua seriedade e franqueza, que estava em dúvida acerca do voto que teria que proferir

logo em seguida. E ainda que o fizesse contrário ao Representado, o senhor talvez

em plenário mudaria esse seu voto. Eu não quero atestar pela fidelidade das palavras desse contexto, mas, com certeza, foi isso que V.Exa. disse, que estava em dúvida e até no plenário poderia mudar o seu voto. Então, aqui hoje eu me pergunto: para ter uma mudança tão radical como o senhor teve nesse lapso de tempo da semana passada para hoje, e considerando, parece-me, que S.Exa. o Deputado José Mentor nesse lapso de tempo também ele não tenha cometido nenhum crime, nenhum desatino, e absolutamente nenhum fato novo chegou a

42

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

estes autos. Será? Será o que o levou a mudar radicalmente da sua posição de dúvida para uma posição radical, certa e tranqüila, dizendo, optando pela perda do mandato?

Esta é a primeira indagação que eu não lhe faço com certeza, mas que fica para mim desse lapso de tempo. E já ouvi V.Exa. várias vezes dizer aqui também deste plenário que no alto da sua idade e dos seus anos bem vividos, e também dos

meus, nós já estamos descendo a serra. Mas nós temos que descer essa serra, Sr. Deputado, tal qual subimos: degrau por degrau, com muito trabalho, com muita seriedade. Não podemos a essas alturas descer num tobogã ou cometer qualquer escorregão. E com todo respeito, hoje V.Exa., através desse voto, está cometendo um escorregão. Um escorregão, se não de consciência, relativamente aos fatos concretos desta Representação.

Eu não vou polemizar, atacar o ponto do relatório e do voto emitido por V.Exa.

Primeiro, Sr. Presidente, que eu quero respeitar o tempo, mas eu não poderia também deixar de dizer que eu acato, não concordo, eu respeito, apesar de não aceitar, os votos contrários que o meu relatório teve na última votação. E com certeza, também, Deputado Nelson Trad, jamais eu aspiraria à unanimidade, porque a unanimidade se não burra ela não serve para se fazer uma avaliação, um parâmetro. Eu acho que a virtude exatamente é quando se toma uma atitude mediana, que é a atitude ponderada, que é a atitude imparcial.

Mas com certeza, a minha expectativa acerca do meu voto, do meu relatório, era absolutamente outra. O senhor, Sr. Relator, mercê da sua experiência, da sua

experiência, eu jamais diria que o senhor sofismou aqui, porque o senhor poderia entender como uma ofensa, mas eu me recorro desse interior do Brasil, quando a gente tomava um trem e numa determinada estação tinha que fazer uma baldeação. Hoje, eles usam troca, para trocar de trem. O Conselho embarcou nesse trem de mais uma Representação. Só que o senhor nos conduziu a uma outra estação. A baldeação não foi feita, porque o objeto principal, inarredável, inequívoco da Representação, ele foi desbotado por V.Exa.

Eu não vou entrar no mérito do trabalho que realmente foi feito, porque eu investiguei, diligenciei, periciei, coloquei dúvida na eficácia do trabalho. Eu não vou

43

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

colocar o objeto principal da Representação: o relacionamento José Mentor à época

com Marcos Valério, Rogério Tolentino e companhia.

Quem eram eles à época? Hoje é muito fácil. É muito fácil. Àquela época não havia absolutamente nenhum constrangimento em se aproximar dessas pessoas ou até fazer negócio com eles. Por que não?

É muito fácil hoje nós fazermos uma avaliação de Marcos Valério hoje e Marcos Valério quatro, cinco anos atrás. Por que não?

Então, não houve, Deputado Jairo Carneiro, em momento nenhum, nenhum relacionamento incompatível, incestuoso com essa pessoa, porque absolutamente não havia nada contra ele à época. E mais ainda – desafio: participei e tive ontem a

preocupação de, mais uma vez, verificar Josias Quintal, que, à época, da CPMI do BANESTADO, Chico Alencar, em momento nenhum Marcos Valério foi investigado.

Em momento nenhum ele não foi investigado.

Vou terminar, Sr. Presidente, só para concluir.

V.Exa., Sr. Relator, Deputado Nelson Trad, com certeza, pela sua experiência, pela sua competência, V.Exa. fez uma síntese, se não enciclopédica, mas uma síntese daquilo que lhe interessava para desviar o foco. E no final, se não

a experiência lhe traiu, mas a certeza da aprovação do seu voto, o senhor comete,

permite-me, as seguintes incoerências – não vou dizer inverdades, jamais o faria –

que não estão nos autos, que estão de forma diferente. E o que não está nos autos

não está no mundo.

“(...) a demora na apresentação dos trabalhos jurídicos supostamente contratados; (...)” foi exaustivamente provada. “(...) a banalidade e generalidade dos

referidos trabalhos; (...) Perícia, vários pareceres, isso é muito subjetivo, fica à

critério de cada um. Eu, no meu voto, o senhor pode ver, ainda que tudo aquilo que

José Mentor apresentou, eu coloquei, a meu critério, a meu juízo, da eficácia dos

trabalhos, mas isso é um parecer técnico e isso compete diretamente a quem o contratou.

“(...) a inexistência de quaisquer trabalhos jurídicos publicados pelos profissionais do escritório contratado para realização dos estudos; (...)” Ora, ora!

Seria a mesma coisa, Sr. Presidente, que um médico virasse para uma senhora,

para uma mulher e dissesse a ela: "Você não pode ter filhos". "Por que, doutor? Que

44

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

mal que me ocorre?" "É porque você nunca pariu". Seria a mesma coisa. Não se pode fazer um trabalho por que nunca foi feito anteriormente? Como? E a livre iniciativa? Está aqui. O senhor escreveu. Desculpa.

"(...) a ausência, ali, de especialistas em quaisquer das áreas temáticas dos pareceres; (...)" O senhor deve ter um currículo minucioso de toda a equipe de José

Mentor. Eu não tenho e nos autos não tem um currículo da especialidade deles, mas

o senhor atestou isso aqui no seu voto. Eu respeito, é um ponto de vista do senhor,

mas, como tendo sido o primeiro Relator, eu tenho que me justificar, porque aquela

dúvida que o senhor tinha, que era uma dúvida pró-Representado, era a certeza que

eu tinha. Então é por isso que estou justificando para o senhor.

Estou terminando, Sr. Presidente:

"(...) o depoimento de Rogério Lanza Tolentino informando, entre outras coisas, ter sido tratado diretamente entre Marcos Valério e José Mentor (...)"

Olha,

eu pediria uma cola à nobre Deputada Ann Pontes. Ela, na última reunião, implodiu

literalmente qualquer insinuação que se se fizer acerca se foi encomendada a Rogério Tolentino ou a Marcos Valério. Eles eram sócios. Quem pagou ou quem não pagou, o trabalho foi feito. Isso está absolutamente provado.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, com este voto apresentado pelo digno Deputado Nelson Trad, que, com certeza, surgiu um fato novo nesse lapso de tempo, da última reunião para hoje, surgiu um fato absolutamente injustificável que

pudesse fazer com que V.Exa. da dúvida passasse para o radicalismo; do purgatório

em que nós estávamos, da dúvida, do purgatório, fosse direto para o inferno.

Fosse

direto para o inferno.

Então, só me resta, Sr. Presidente, até em sendo repetitivo, mas para ser coerente comigo mesmo, agradecer à V.Exa., à Secretaria e à administração deste Conselho de Ética, que é incansável, labutante, e dizer, mais uma vez, da honra e

do orgulho que eu tenho de pertencer a este Conselho de Ética, meu caro Jairo Carneiro.

E dizer, Sr. Presidente: a verdade dói, a verdade machuca, mas aqui, no Conselho de Ética, hoje, infelizmente, temos 3 tipos de votos, e que cada um assumo o seu voto no seu foro íntimo como melhor lhe aprouver. Temos aqui 3 tipos

de voto. O voto do partido, que o cidadão já vem, Nelson Trad, no bolsinho:

"Você

45

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

vai votar desse jeito". É o voto partidário, e desde o início me insurji contra ele. Não

podemos partidizar o Conselho de Ética. É um tipo de voto. Nós temos o voto eleitoreiro, Carlos Sampaio, o voto de palanque: "Vou mandar para o jornal na minha terra, para o meu Estado, rádio, televisão, vou sair nas manchetes". Esse voto, por quê? Porque temos que dar uma satisfação à opinião pública, sim. E eu acho que a opinião pública tem que ser respeitada. E hoje, para que eu não seja mal-entendido, eu ainda não ouvi uma palavra defendendo a Deputada Angela Guadagnin. Eu acho que o que ela fez foi impensado, reprovável, ela não poderia ter feito aquilo de forma nenhuma, mas chega! Se não a respeitam a nenhum título, vamos respeitá-la como mulher. Chega de bater! Chega! Vamos pegar um outro Cristo, vamos ver aquele que está na escala do dia, Sr. Presidente.

Chega!

E falta o voto principal. Eu falei em 2 votos. Por último, Sr. Presidente, é aquele voto que sai da nossa consciência, é aquele voto independente, que todos nós, pelo nosso livre arbítrio, nós queremos ser independentes, mas ainda existem

algumas correntes, alguns elos que às vezes o interesse mesquinho, pessoal ou interesse partidário, ele fala mais alto do que aquela independência, aquele livre

arbítrio com o qual nascemos. Isso nos impede. Mas eu tenho certeza de que, mesmo contrariando o meu voto, eu classificaria os votos aqui como sendo esse voto de consciência, e que cada um preste contas a sua própria consciência.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O próximo inscrito é o nobre Deputado Josias Quintal.

Volto a fazer apelo para que não ultrapassem os 5 minutos, por favor.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Sr. Presidente, eu vou tentar fazer a minha fala dentro desse tempo. Mas eu tenho um saldo acumulado, porquanto, eu sou um dos que menos fala aqui nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É verdade.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Mas, Sr. Presidente, Deputado José Mentor, Dr. Aldo - estou enxergando com dificuldade -, Deputado Nelson Trad, nosso Relator, em que possa estar pairando aqui, no Congresso, um certo marasma - esse é o ambiente que se tem no Congresso nesses dias, um tempo em que não

46

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

se decide absolutamente nada -, viajamos da base, viemos aqui com vontade de trabalhar, de dar nosso voto, de ver os trabalhos terem prosseguimento, e perdemos

viagem. Reina um certo marasma aqui, no Congresso. Mas aqui dentro do Conselho de Ética, eu posso dizer que estamos vivendo um momento dramático, um momento muito sério, eu diria um momento de grande sofrimento para nós, aqui, que temos de nos manifestar numa situação dessa. Duas posições antagônicas, de 2 companheiros de valor, e nós, por força da circunstância, do dever, temos de ter uma opção. Não haverá que se ter meio termo.

Cada Parlamentar se caracteriza por um estilo. Alguns fazem as suas intervenções pontuando termos, textos do processo. Eu prefiro fazer as minhas abordagens, como é do meu estilo, de uma forma mais genérica. E, nesse sentido, eu quero dizer, primeiramente, o seguinte: Deputado Nelson Trad, V.Exa. é um homem magistral. V.Exa., na introdução do seu trabalho, nos homenageia, a mim, a Ann, a outros Parlamentares, com citações que nós mesmos fizemos em processos anteriores. Talvez não de uma forma intencional, com certeza não de uma forma

intencional, mas V.Exa. nos leva também, obriga-nos a uma certa reflexão acerca da nossa decisão, do nosso voto e acerca daquilo de que nós falamos das posições que tivemos em situações anteriores. Eu observei com bastante cuidado os termos que V.Exa. me faz lembrar, e faço essa reflexão. Estou, durante o curso do processo, fazendo essa reflexão. Mas eu quero, ainda falando de V.Exa., dizer do respeito que tenho por V.Exa. V.Exa. transpira uma força moral enorme. Eu invejo as posições corajosas de V.Exa., inteligentes. V.Exa. não é feliz apenas no discurso, mas também na coerência, na contundência de suas posições, na coragem – especialmente na coragem. Eu o tenho na mais alta estima. Mas estamos diante de um impasse, em que temos de nos posicionar: de um lado, V.Exa., com todos os predicados; de outro lado, o Relator, Edmar Moreira, um homem que é, como já disse anteriormente, independente, irreverente, perigoso até, em certas situações, pela forma clara...

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL – Sim, perigoso no bom sentido, (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

porque ele pode machucar. Mas isso decorre exatamente da sua independência, da sua autenticidade. Então, nesse processo, Nelson Trad, Presidente, olhem o drama

47

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS – DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

que nós vivemos: um, Edmar Moreira, que teve 3 meses para fazer uma investigação; 3 meses em que se debruçou sobre um processo, e chegou àquela conclusão que nos deixou como uma certa dúvida, pelas posições manifestadas daqueles que falaram, e nos deixam com mais dúvidas, pelas posições também do relatório substituto, pelo trabalho feito por S.Exa. Então veja em que situação difícil

que ficamos. E aí eu me pergunto acerca dessas questões, deste momento difícil de

decidir, dessa necessidade de se fazer justiça, justiça que tanto atormentou, sentimento de justiça que tanto atormentou Sócrates. Foi o drama, talvez, de sua vida, essa questão da justiça, a conceituação, o entendimento do que é justiça. Então, ficamos nesse dilema.

Fico, às vezes, me perguntando: afinal de contas, quem está certo nesse procedimento? Estarão certos aqueles companheiros que sempre têm uma tendência de votar pela condenação? Ou aqueles que votam sempre pela absolvição? Eu não me enquadro, embora tenha recorrido, em muitas circunstâncias, a exemplos, a expressões que vêm de pessoas sábias, de personalidades sábias do mundo jurídico, do mundo político, mas eu me enquadro, com certeza, no meio termo. Prefiro ficar no meio termo. Absolutamente, eu não me

deixo ser tomado, no momento em que há um conflito e que ficamos diante de um conflito entre as nossas responsabilidades, aquelas responsabilidades que a população nos coloca, aquele dever até de punir, de punir com rigor, de agir com rigor, diante de todos esses escárnios a que se refere o Nelson Trad, que ocorrem no meio político.

Então, neste momento do conflito, entre esta responsabilidade de ser duro e a consciência, eu vou ficar sempre com a minha consciência, ainda que isso implique

erro, ainda que eu possa estar cometendo um erro. Mas eu vou ficar sempre nessa posição, que entendo ser maior. Então, nesse sentido, eu tenho procurado, até discordando de alguns companheiros ilustres... Discordei do parecer do Chico,

discordar do parecer do Fantazzini, em algumas circunstâncias, mas tendo por eles

a maior estima, tendo por eles uma referência de pessoas importantíssimas para esta Casa, importantíssimas para o Conselho, que dão certamente ajuda, e muito dão, dão o equilíbrio aqui, a moralidade devida aqui também, sem também deixar de

me referir a outros companheiros. Eu citaria todos, sem exceção.

48

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Mas, para finalizar, feitas essas colocações de cunho genérico, eu quero finalmente dizer que tenho aprendido muito, mas onde houver dúvida, a mínima dúvida, ainda que o personagem em julgamento possa não ter tido a melhor das obras, que não é o caso, ainda que ele possa ter tido a melhor das obras, eu vou me

ater - é um princípio, é uma decisão que tomei que pode me custar o que for -, mas sempre que houver a mínima dúvida eu vou optar pela consciência, pelo princípio fundamental do Direito que todos conhecem muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIR CARNEIRO - Sr. Presidente, nobres Relatores, Deputado Edmar Moreira, Deputado Nelson Trad, nobre colega Deputado José Mentor, Sr. Advogado, Dr. Aldo Costa, caros Conselheiros. Sr. Presidente, eu começo levantando uma preliminar. Eu não quero caracterizar como questão de ordem, embora, se o Plenário assim entender e V.Exa. que acolham.

A matéria já foi apreciada em seu mérito, neste Conselho. Nós estamos aqui, agora, apreciando a redação final. E, neste momento, nós não podemos, aqueles que já participaram da votação anterior, vulnerar a decisão assumida, salvo se houver membros que não participaram da deliberação anterior. Mas, mesmo assim, entendo que para questionar o texto do nobre Deputado quanto às suas conclusões, se estão identificadas, sintonizadas com a deliberação deste Plenário. Eu acho que

essa é uma questão de fundo, é uma preliminar de mérito e essencial para que não destoamos nesse debate do papel que nos cumpre neste momento.

Eu elogio o trabalho do nobre Deputado Edmar e repito minha posição da reunião anterior, quando disse que, para mim, dentro da lógica do seu trabalho, eu o

tenho como inatacável no início, meio e fim. Divergi na sua conclusão porque entendi que outros fatores condicionaram o meu voto para votar contrariamente ao seu louvável parecer. Porque meu convencimento foi no sentido de que não se configurou a prática da percepção de vantagem indevida. Eu entendo que o trabalho

foi realizado, foi pago; os tributos recolhidos a tempo, e eu não tenho o direito de

avaliar o mérito da qualidade do trabalho profissional. Eu estaria invadindo uma seara que não me pertence. Eu não posso dizer que o trabalho é bom ou ruim como fundamento de uma decisão, de um voto. Eu tenho de aferir se o trabalho foi

49

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

realizado. E foi nesse sentido que me manifestei. E nesse sentido que concordei com o nobre Deputado Edmar Moreira.

Eu aceitei as ponderações que vieram a lume no debate, na discussão, quando argumentos que considerei valiosos e que contribuíram para a formação do meu convencimento serviram de base para a minha tomada de posição. Deixei claro - e peço que fique registrado na ata -, entendo que houve abuso das

prerrogativas, mas não percepção de vantagem indevida. Eu peço que isso seja constante da ata, que já deveria ter constado na anterior, mas está nas notas taquigráficas também. Então, seria o fundamento do § 2º do art. 55 da Constituição e não o § 1º.

Eu acho que esse é um ponto importante neste debate que estamos travando. Eu não posso, e aqui concordando com o Deputado Edmar – perdoe, eminente e emérito jurista, por quem tenho grande apreço e admiração, Deputado Nelson Trad –, concordar com algumas expressões que já foram lidas do seu trabalho, que permita dizer, não expressam a decisão da maioria na reunião passada. Para mim, não consta como fundamento da decisão a banalidade e generalidade dos trabalhos. Eu acho que aqui há um certo impulso da vocação, do ardor do advogado que V.Exa. encarna com muita sabedoria e competência. Eu estou de acordo que devamos aqui exercer a legítima defesa dos valores éticos e morais da instituição.

Mas acho que, aqui, V.Exa., com o maior respeito, cometeu um certo excesso nessa defesa ao empregar algumas expressões.

Quando V.Exa. me chamou a atenção, querendo ser generoso comigo, eu acho que ali, sim, estaria o lastro da minha posição à pág. 26: “Como ressaltado por

nossos nobres colegas, o Deputado José Mentor” – e aí eu salto um pedaço do texto para dizer – “não podia ter patrocinado, ainda que por intermédio do seu escritório, causa do interesse” xis. Aí, sim, aqui eu encontro um fundamento para

entender que, no exercício inclusive da função de Relator da CPI do BANESTADO, ele deveria se cercar de determinadas cautelas.

Mas, para mim, não há prova de que ele praticou aquilo que está no § 1º: a obtenção ou “percepção de vantagens indevidas”, porque o trabalho foi um trabalho

profissional realizado. E eu, como bacharel em Direito, eu cometera uma violação

afrontosa à liberdade do exercício regular da atividade profissional do advogado. Eu

50

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS – DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

feriria o Estatuto da Ordem, que eu tenho de zelar e respeitar, e poderia estar me

submetendo a um eventual questionamento da OAB a nós nos imiscuirmos em questões que dizem respeito ao exercício da profissão, ao sigilo profissional, que

aqui vejo que existe divergência e controvérsia sobre os limites do sigilo. Mas há

uma manifestação de V.Exa. que deve haver uma certa flexibilidade e há uma manifestação em favor do representado, do Ministro da Justiça deste País, que é um

dos maiores juristas e criminalistas do Brasil. Ambos merecem o devido respeito de minha parte.

Então, eu encerro esta breve intervenção dizendo: o mérito já foi decidido. Aceitamos ou não aceitamos a redação final em algumas partes do relatório, do voto, e, na sua conclusão, se deve valer o § 1º ou o § 2º.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – V.Exa. tem razão. Nós estamos discutindo a redação final.

O próximo inscrito é o nobre Deputado Chico Alencar.

Com a palavra Deputado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Até 13h31min, confere? Vou ser o primeiro a respeitar os 5 minutos, mas também sou muito loquaz, não estou lamentando não. E aprendi muito com as intervenções anteriores. Há um fato novo entre a decisão deste Colegiado e o novo relatório, a apresentação das conclusões da CPMI dos Correios. E ali o grande ausente nesse processo disciplinar, para prejuízo do próprio Deputado José Mentor, o Sr. Rogério Tolentino, no Volume 2, do relatório final, pág. 1.579, é indiciado por falsidade ideológica e lavagem de dinheiro. Outra figura nefasta que perpassa todos esses processos, o Sr. Marcos Valério, ele é indiciado por 9 crimes, além desses 2, mais outros, entre os quais o tráfico de influência. Eu creio, e o relatório expõe isso de forma cristalina, que foi o que aconteceu. De toda forma não nos exasperemos demais aqui não, porque hoje o Conselho de Ética e Decoro produz um parecer que, em geral, é considerado pela maioria do Plenário como algo apenas decorativo. Talvez a derivação do decoro seja compreender que nós temos hoje uma função decorativa. Mas estamos aqui cumprindo o nosso dever e cumprindo a tabela. Eu não vou me arvorar a ser juiz do

51

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

voto de ninguém aqui, como nunca fiz. Posso divergir. Mas eu entendo que todo voto é um voto consciente. Eu sempre estranhei quando algum Parlamentar, em plenário, inclusive em outros Paramentos que eu tive a chance de exercer mandato, fala assim: "Hoje eu vou votar de acordo com a minha consciência". Eu quero crer e supor que a gente sempre vota de acordo com a consciência, e quem decide é a nossa consciência e ela é uma consciência encarnada, que sofre as injunções dos debates, das discussões, das visões partidárias, evidentemente. Então, para mim, não tem o voto a, b e c. Tem o voto "sim" e "não" e o do "talvez". colocações e o seu estilo muito direito, ele se surpreendeu com a posição firme, hoje, do Relator, uma semana depois de ter proclamado a sua dúvida, é bom lembrar que outros também se surpreenderam com a posição muito firme, quase inquisitorial, do Relator durante o processo disciplinar e, depois, com um relatório de absolvição que a maioria do Plenário, por pouquinho, pouca diferença, não acolheu. próprio da condição humana você mudar a opinião, você passar a ver uma situação de forma diferente. A própria Igreja Católica - instituição que o Deputado Mentor conhece tão bem -, uma instituição pesada, carregada, hoje aceita, por exemplo, o darwinismo e faz a leitura do criacionismo como metáfora e como símbolo. Por quê? Porque se aprofundou na questão, porque aceita a evolução do conhecimento. Quando o Deputado Edmar, que sempre nos anima aqui com as suas Eu considero que, em um outro caso, isso é absolutamente normal, porque é Então, olha, eu entendo que esse relatório é fruto do aprofundamento - aprofundamento e não escorregão - do estudo muito sério e muito bem feito e não do lazer em qualquer tobogã; da pesquisa e não da informação superficial; da precisão do foco e não do desvio dele.

Então, creio que o relatório atende a opinião predominante aqui no Conselho. Ainda que o Deputado Jairo tenha feito reparos, a meu juízo – e, aí, eu não falo como alguém que é da área jurídica – aquelas observações mesmas sobre o tipo de trabalho nos ajudam a entender como essa relação esteve marcada, sobretudo mais do que pela necessidade do próprio trabalho, imperativa, mas por uma necessidade de aproximação que tem conteúdo lobista, interesseiro, rebaixado até do ponto de vista dos que contrataram esse serviço. E eu acho que o relatório traz  
isso com muita precisão.

52

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

São 13h31min. Cumpri minha palavra. Coisa rara.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - (Risos.) Com a palavra a Deputada Neyde Aparecida.

A SRA. DEPUTADA NEYDE APARECIDA - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr.

Advogado, Dr. Aldo, Deputado Mentor, colegas Parlamentares, eu prestei bastante atenção no início da fala do nosso ilustre Relator, quando ele dizia que nós devemos

centrar o nosso foco nos fatos retratados, nas provas documentais constantes nos processos que nós estamos aqui avaliando.

E se nós, realmente, nos focarmos nas provas, nos documentos, nos depoimentos, nós teríamos que ter votado com o relatório do Deputado Edmar Moreira. Porque aqui ficou comprovado, primeiro, por depoimento de pessoas inquestionáveis, do quilate de Dom Celso, que veio aqui atestar a idoneidade moral

e profissional do Deputado Mentor; de um ex-presidente da OAB, Dr. Rubens Approbato, que também aqui esteve, afirmando também conhecer o Deputado Mentor e saber das suas qualidades morais e das suas qualidades profissionais. O Dr. Rogério Tolentino foi convocado. Não quis comparecer, mas ele foi chamado pelo Relator a este Conselho para prestar o seu depoimento.

Certamente, não estariam aqui Dom Celso e o Dr. Rubens Approbato se não tivessem a certeza ou se não conhecessem muito bem o Deputado Mentor.

Não podemos aqui afirmar que o que está escrito em uma agenda, que a qualquer momento pode ser feito por qualquer um de nós, como verdade inquestionável e, ao mesmo tempo, dizer que os serviços técnicos prestados pelo escritório do Deputado Mentor são questionáveis, porque esses serviços técnicos

–

têm aqui atestados de 3 escritórios de renome nacional dizendo que são serviços realmente técnicos que foram feitos e foram prestados por esse mesmo escritório. Não podemos aqui duvidar das notas fiscais, porque elas foram periciadas; notas fiscais feitas com os impostos pagos. Não podemos duvidar das cartas que foram trocadas, porque elas são datadas das datas que aqui foram colocadas pelos depoimentos aqui prestados pelo Deputado Mentor.

O papel deste Colegiado é de julgamento político. Aqui já ouvimos isso mais de uma vez, mas eu creio que não é papel deste Colegiado decidir questões político-partidárias ou questões ideológicas. Nós não podemos aqui, no julgamento

53

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

de um processo, usar isso como panacéia para cometimento de ilegalidades, de injustiças.

Devemos, sim, mesmo não sendo um julgamento do ponto de vista do Judiciário – não sou advogada, mas aqui a gente sempre ouve dizer que o

juízo é político sim... Mas não podemos aqui cometer injustiças, cometer ilegalidades, condenar sem provas. E, na dúvida, eu acho – é aquilo que o Deputado Edmar disse –, na dúvida, em qualquer juízo, nós temos que julgar, nós temos que acreditar naquilo que está dizendo a pessoa que está sendo julgada.

Por isso, eu quero dizer que, sabendo que aqui hoje não vamos votar, essa votação já ocorreu, mas quero discordar deste relatório apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Último orador inscrito, Deputado Orlando Fantazzini. Com a palavra, Deputado.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES – Sr. Presidente, ainda há possibilidade de inscrição?

O SR. DEPUTADO ANSELMO – Sr. Presidente, questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Pois não, Deputado Anselmo.

O SR. DEPUTADO ANSELMO – Eu me inscrevi como suplente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Está certo.

Com a palavra o Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI – Sr. Presidente, Deputado José Mentor, Dr. Aldo, ilustre Deputado Nelson Trad, demais membros do Conselho, inicialmente eu gostaria de cumprimentá-lo, Deputado Trad, porque V.Exa. conseguiu sintetizar as manifestações dos Conselheiros que tiveram entendimento contrário ao relatório elaborado pelo ilustre Deputado Edmar Moreira.

E quando afirmo isso, obviamente, aponto uma pequena divergência com o Deputado Jairo Carneiro. Eu concordo que houve o abuso das prerrogativas e assim encaminhei quando do debate e discussão do relatório do Deputado Edmar. Eu fiz porque tinha clareza e vi que também o Deputado Nelson Trad coloca uma assertiva que eu apresentei aqui do conhecimento, do relacionamento entre o Deputado Mentor, ele sabia obviamente quem era o Sr. Marcos Valério, até porque transitava

junto à cúpula partidária e, portanto, a cúpula já fazia tratativas desde provavelmente

54

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS – DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

2003, é o que tudo indica a CPMI, no relacionamento entre a cúpula do PT e o Sr. Marcos Valério.

Então, óbvio, abusou da prerrogativa. Mas ao abusar da prerrogativa o fez objetivando uma vantagem indevida. Não quero entrar – e aí concordo com V.Exa., Deputado Jairo Carneiro – no mérito da qualidade do trabalho elaborado, mas o fato

de o abuso da prerrogativa levar a um contrato de uma prestação de serviço, óbvio e

claro que era para ter uma vantagem, direta ou indireta, para si ou para outrem. E o

Deputado Nelson Trad, que tenho convicção se debruçou, leu, releu e se aprofundou, encontrou outros elementos interessantíssimos que trouxe a lume, que é o caso típico das correspondências.

O laudo, obviamente, aqui ninguém contestou, em momento algum, as notas fiscais, mas o próprio perito não tem como assegurar que aqueles envelopes receberam como correspondências, as correspondências mencionadas.

Então, na perspectiva que tenho e a convicção que tenho é de que, obviamente, o Deputado José Mentor tem todo o direito do exercício pleno da advocacia dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Código de Ética. Porém, ele tem também que saber separar quando é Relator de uma CPMI e quando vende seus serviços advocatícios a pessoas envolvidas ou que têm interesse direto, como

se sabia. E não é desprezível a agenda da Sra. Karina, porque foi através dessa

agenda da Sra. Karina e do seu depoimento que nós chegamos aos episódios que estão sendo demonstrados hoje pelo relatório do Deputado Osmar Serraglio, da CPMI dos Correios.

Então, não podemos desprezar, em hipótese alguma, esses documentos, esses fatos. No meu ponto de vista, Deputado Nelson Trad, com todo respeito que lhe cabe, eu posso até ter meu juízo de valor pessoal sobre o trabalho, mas acho de

bom senso que nós não colocássemos uma conclusão sobre a qualidade dos trabalhos no relatório. E quando V.Exa. começou a discorrer sobre os trabalhos, tive

a compreensão de que o fazia numa outra perspectiva e que não tivesse como enredo final essa conclusão, porque acredito que não nos compete fazer esse julgamento. Posso fazê-lo individualmente, a minha consciência me permite fazer e

tenho a minha opinião, mas não gostaria de expressá-la neste relatório. E uma vez

sendo eu um dos Deputados que votou contrariamente ao relatório do Deputado

55

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Edmar e o vosso relatório tendo que expressar essa média do conjunto dos Deputados vencedores, faria o apelo, se V.Exa. assim compreender aceito, que nós subtraíssemos essa conclusão. Mas creio que nós deveríamos manter não só o § 1º mas o § 2º como fundamentação na motivação pela perda de mandato.

Esta é a minha conclusão, Sr. Presidente, frisando que vou ficar com saldo de minutos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra a Deputada Ann Pontes. Por favor.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Obrigada, Sr. Presidente.

Serei bastante rápida, até por uma deferência ao meu querido amigo Nelson Trad que aqui fez remissão, lembrança das minhas lágrimas. Até confidenciei a ele

que nunca mais iria externalizar qualquer tipo de sentimento, seja neste Conselho,

seja nesta Casa, porque, via de regra, elas são mal interpretadas. Chegou aí até a

dizer que eram lágrimas de crocodilo, e não eram, porque naquele momento eu tinha que me posicionar de forma imparcial. Havia um Representado com o qual até então eu tinha uma relação de amizade e sabia que a partir do meu voto eu iria perder a amizade. Mas entre perder a amizade e fazer a defesa deste Conselho, desta Casa, desta instituição, prevaleceu esta última.

Pois bem. Concordo com V.Exa. que este caso é o mais complexo com o qual este Conselho já se deparou, porque foge à regra dos demais casos no sentido do que se convencionou chamar valerioduto, da informalidade, da não-contabilização, do não-registro.

E o cerne - acabo sendo repetitiva - da representação contra o Deputado José Mentor, com quem não tenho nenhuma relação de amizade, talvez fique até muito mais fácil eu me manifestar no processo. Exatamente isso. Porque o nome dele consta na relação de Parlamentares que teriam recebido dinheiro do valerioduto

na vigência do mandato.

Dois: ainda há suspeita de que a relação do Representado com o Sr. Marcos Valério resultou no benefício do Banco Rural ao término dos trabalhos da CPMI do BANESTADO. Esses 2 pontos são o cerne da Representação.

56

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Elogio sobremaneira o trabalho. De fato, o tempo foi exíguo para a complexidade da matéria. Mas continuo convicta dos meus posicionamentos aqui defendidos na última sessão.

Primeiro. Também em relação ao depoimento e às anotações da secretária Fernanda Karina, longe de mim desqualificar seja o depoimento, seja as anotações.

E V.Exa. reconhece as versões um pouco diferentes da secretária sobre o episódio das pastas de documentos na pág. 6. E mais precisamente neste Conselho ela deixou claro que não tinha certeza se tinha sido o Representado que, efetivamente,

ligou para o Sr. Marcos Valério. Isso aqui ficou patente, entre mais uma das versões colocadas.

Contribuiu? De fato, como o Deputado Fantazzini colocou, as anotações, os depoimentos ajudaram na investigação para se chegar a muitas pessoas que se beneficiaram do valerioduto. Mas, no caso em tela do Representado, ela mesma colocou neste Conselho – e eu não tenho aqui – que ela não tem certeza de que teria sido o Representado que, efetivamente, ligou para o Sr. Marcos Valério, dando

orientação para que ele desse fim às pastas.

Terceiro. Depoimento do Sr. Tolentino. Mais uma vez, nas págs. 21 e 22, fica patente que o Representado foi induzido a erro. E foi lido aqui por V.Exa.: “Às vezes,

as pessoas confundem e mandam correspondência para mim, como se eu, Rogério (...) E isso aconteceu com o Mentor no passado. Ele achava que Tolentino & Melo era a tomadora do serviço”.

Página 22: “Encaminhei à empresa 2S, que tem isso contabilizado e avisei ao escritório do Mentor.” Ratifica o que foi colocado pelo Representado. Não foge em

nada. E ratifica o meu convencimento. E a perícia? Página de nº 8: “A perícia atesta

a veracidade material dos documentos (...)”. E reafirmo aqui: seja das notas fiscais,

seja das cartas, tanto no aspecto temporal. Isso, para mim, é de fundamental importância. Se fosse uma questão bem-ajambrada, arrumada, elas teriam que ser feitas agora, posto que eclodiu a crise, como muitos casos aqui se passaram – prestação de contas na Justiça Eleitoral, pós-eclosão de crise. Foi feita lá, no momento em que se poderia ter a idéia hoje que era o Marcos Valério o lobista.

57

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Então, por não ter ficado configurada – e eu não vi no relatório de V.Exa.

nenhuma menção de qual foi a atitude do Deputado, enquanto Relator, no caso do Banco Rural...

Ele encaminhou os dados para o Ministério Público Federal ainda que esse relatório não tenha sido votado. Ele fez a parte dele. O que eu não concordo é ele

ser penalizado por ter prestado serviços jurídicos, advocatícios a um lobista. Ainda

que ele tenha prestado esse serviço a um lobista ele não se eximiu à sua responsabilidade de Parlamentar e Relator de uma CPI. Encaminhou os dados ao Ministério Público Federal, que vai ter todos os instrumentos necessários para fazer

apuração e a punição do caso em tela.

Eram essas as observações que eu tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Anselmo.

O SR. DEPUTADO ANSELMO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Representado, advogado, eu quero dizer que se for para falar em saldo eu sou o Deputado que mais tem saldo aqui, porque é a primeira vez que estou falando no Conselho de Ética. Até porque me inscrevi 3 vezes, mas dizem que suplente é igual a vice, não

é? Mas não foi só isso não. Acho que eu me senti um pouco intimidado mesmo, porque tantas pessoas de renomados nomes aqui nos deixam um pouco intimidados, até porque sou profissional numa profissão que não me deu a oportunidade de ter um diploma de faculdade. Mas quero dizer que fiquei com muitas dúvidas, comportei-me como suplente mesmo, e venho estudando todas as situações que foram apresentadas aqui, neste Conselho.

E gostaria bem rapidamente de lembrar o primeiro acusado aqui, Roberto Jefferson. Naquele momento, seu próprio partido, o Deputado Nelson Marquezelli defendia-o veementemente. Seguidamente, o Deputado José Dirceu, quando Angela Guadagnin, em nome do meu partido, veementemente, fazia a defesa dele aqui. Depois, tivemos Sandro Mabel, que foi acusado pela Raquel Teixeira, e naquele momento nos causou uma dúvida. Num primeiro momento, uma acusação veemente; depois, uma meia verdade, uma meia mentira; e, de repente, na dúvida - e eu tive a oportunidade de dar o voto, porque faltou a Angela naquele dia -, votei pela sua absolvição, como votei também no plenário. Depois nós tivemos o

58

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

caso Romeu Queiroz, em que este Conselho sugeriu a cassação do seu mandato, e o Plenário, a Casa optou pela sua absolvição.

Tivemos a todo momento, claramente, conforme o Deputado Edmar Moreira afirmou, esse voto familiar partidário. Isso ficou presente em quase todas as votações, quando se tratava de partido. E isso eu vi também quando tratamos da questão do Roberto Brant, todo o aparato do PFL aqui em defesa.

Mas também tem o voto 2 pesos e 2 medidas. E aí eu me lembro, por mais que eu não tenha um diploma, mas eu desafio qualquer grande jurista hoje a dizer a

diferença entre Roberto Brant e João Magno. A única diferença que eu achei é que um é de Ipatinga e outro é de Belo Horizonte. E nós tivemos o Roberto Brant com

7

votos e o João Magno com mixos 3 votinhos. Então, também temos esse voto 2 pesos e 2 medidas, que eu vi muito claramente aqui.

Mas, segundo um ditado, quando você não acha uma saída, você olha para o povo que você acha. E eu olhei para o povo, porque eu estava meio desesperado mesmo. E eu olhei para o povo para tentar achar uma saída diante dessa situação em que eu me encontrava aqui. E eu discutia com esse povo. O povo me dizia assim: tem que cassar todo mundo. Quando eu fui saber por que o povo dizia isso, é

porque a imprensa transmitia isso, porque ouvia isso na Globo, na Record, no jornal, na televisão, no rádio. Eu falei: então, essa resposta eu tenho que achar na imprensa.

Quando absolvemos Romeu Queiroz, nós apanhamos como nunca, esta Casa apanhou da imprensa brasileira. Só que tivemos aqui a situação Pedro Henry e Pedro Corrêa, em que se sugeria a absolvição de um e a cassação do outro. E a Casa justamente o fez. Só que, quando saí daqui, fui abordado no corredor pela imprensa, que disse termos cometido um erro. "Mas vocês não disseram que, quanto ao Romeu Queiroz, deveríamos ter acatado, não podíamos ter desrespeitado

o Conselho de Ética? E agora nós respeitamos o Conselho de Ética." Aí, eu fiquei mais em dúvida ainda, porque onde eu estava tentando achar eu também não achei essa saída.

Diria que esses dias eu achei a saída, talvez não a curto prazo, mas a médio prazo: uma PEC do Líder do PTB, Deputado Múcio, que remete essa situação ao Supremo. Eu não me encontrei aqui, e não poderia dizer todos, mas a maioria, 59

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

quando foi eleito, não o foi para assumir esse papel, que é de julgar. E eu me encontro em grande dificuldade para desempenhar esse tipo de atividade aqui, no Parlamento.

Diante dessa situação, vimos esses contrastes aqui dentro. E percebo o seguinte: quando você se encontra numa dúvida – e fiz isso com muita clareza e com muita segurança de que estava certo naquele momento quando votei pela absolvição do nosso companheiro Sandro Mabel... Eu tinha uma dúvida, uma dúvida grande. Agora, eu diria assim: quando você está na dúvida, você vai ter que ficar

com o Representado, porque ali está em jogo o cidadão, está em jogo um político, está em jogo um pai de família, está em jogo a sua comunidade, o seu Estado. E até

porque, se você errar nesse voto, você tem como corrigi-lo, porque ainda temos a Justiça, o Ministério Público Federal, a Polícia Federal, o Supremo para corrigir esse

erro. Agora, quando você, na dúvida, vota pela cassação desse Representado, não tem mais como reparar isso. Pode saber que condenou a vida dessa pessoa por toda a vida.

Onde eu quero chegar, Relator? Eu vejo claramente que no relatório que V.Exa. apresenta há muitas dúvidas, muitas suspeitas, mas só que, de concreto, de

provas, não há nada. Quer dizer, todo mundo sai com essa dúvida. E aí eu quero dizer: não é porque o Deputado Mentor é meu amigo, colega de partido. Eu fiz o mesmo com Sandro Mabel. Eu tinha dúvida naquele momento, e continuo com a dúvida até hoje, porque quando a Raquel disse meia verdade, meia mentira, ela é que deveria ter sido cassada, porque mentiu. Vejam como as coisas se contradizem em muitos momentos.

Então, quero dizer claramente que eu defendo e vou contra o seu relatório, porque ele não tem a concretude que realmente possa trazer, e nos convencer, como prova. Neste momento, sugiro o arquivamento desse processo por não haver provas suficientes para que possamos tomar essa decisão conscientemente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Último inscrito, Deputado Zenaldo Coutinho.

O SR. DEPUTADO ZENALDO COUTINHO – Sr. Presidente, Sr.

Representado, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, eu também, Deputado Anselmo, sou estreante no Conselho de Ética, como suplente. Confesso que aceitei a

60

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

indicação do Líder, em razão do conceito interno e externo que o Conselho de Ética

desfruta pelo seu comportamento, pelas suas votações. Mas confesso também que estou profundamente surpreso nessa minha estréia. Surpreso porque há uma questão procedimental, uma questão de rito, uma questão regimental, e, portanto, legal, que antecede a questão de mérito que está sendo discutida.

Fiquei surpreso porque hoje, ao que me parece, não está sendo julgado se o

eminente Deputado Mentor é inocente ou culpado. Não está sendo sequer julgada a vontade ou a opinião do eminente Relator, Deputado Nelson Trad. Apenas e tão-somente esta reunião foi convocada para que o Conselho tomasse conhecimento do relatório do voto vencedor, e saber, e analisar, e discutir, e votar se

esse voto traduz o que a maioria votou na sessão passada. Será que o Deputado Nelson Trad fez um relatório da sua opinião ou está traduzindo o voto da maioria?

Pareceu-me que o Deputado Relator encontrou uma dificuldade. E eu conversava antes com o Deputado Carlos Sampaio sobre isso.

Na votação passada, houve o relatório do Deputado Edmar, e houve diversas manifestações contrárias, não em sentido único: houve Deputados que se manifestaram pelo abuso das prerrogativas de Parlamentar; houve Deputados que se manifestaram pela percepção indevida de recursos. E, assim, opiniões diferentes

foram surgindo, votando contra o relatório do eminente Deputado Edmar. E esse era

um desafio para o Relator. Por isso, houve a citação de várias manifestações de Deputados, justamente para que S.Exa. pudesse exprimir o sentimento da maioria, e

não poderia estar aqui emitindo a sua opinião. Como também quem foi a favor do relatório do Deputado Edmar, nesta hora, não deve manifestar-se sobre sua vontade, porque essa já é matéria vencida, e nós temos um Regimento que nos impõe a não tratar de matérias vencidas.

Não participei da outra votação, e tenho um juízo pessoal que no Plenário vou manifestar, mas agora, neste instante, não cabe a mim vir aqui dizer: o Deputado é

inocente ou culpado. Não! Cabe ao Conselho de Ética. E é nesse intuito que venho participar, analisar tão-somente se o relatório do eminente Deputado Nelson Trad traduz ou não traduz o que a maioria já decidiu no mérito na sessão passada. Era apenas essa observação, eminente Presidente.

61

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, vamos ouvir o Relator com algumas explicações.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Sr. Presidente, não há muito o que explicar mais, apenas alguma coisa a corrigir sobre conceito individual de quem participa deste Conselho.

O ilustre companheiro e Deputado Edmar Moreira... Primeiro, eu estou surpreso, de fato, quando S.Exa. confessa, de forma absoluta, tocando no episódio da nossa companheira, que ele é daqueles que acha que decoro e ética têm sexo. As mulheres não podem ser sacrificadas porque, dentro do plenário, tenham dançado...

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado, sem tempo..

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - ...ou dentro do Conselho tenham solicitado desculpas. Eu acho que nem ética nem moral têm sexo.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Deputado Nelson, o senhor não coloque palavras em minha boca. Eu disse "respeito". Eu não falei em decoro e ética. Eu falei que não entraria no mérito da atitude dela, condenável, reprovável,

extemporânea, imprópria. Porém, eu falei que ela já apanhou demais. Respeitemo-la

como mulher. Foi isso que eu falei.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Segundo, V.Exa., na realidade, é um sedutor. V.Exa. é que me seduziu em determinados momentos da nossa vivência

em comum, achando estranho e absolutamente indiscutível a realização daqueles trabalhos que me fizeram, pelo menos duas noites, a examinar o significado de ciência daquilo que eu estava lendo. Foi V.Exa. V.Exa. tem que pedir desculpas dos

beliscões que eu andei tomando aqui por isso mesmo.

E eu vou continuar ouvindo V.Exa. sempre, porque é uma companhia que me agrada. Então, o sedutor é ele. E pela defesa que fez da nossa companheira Angela,

está explicado o romantismo da sua participação neste Conselho.

Na verdade, eu senti dificuldades enormes... A imprensa, inclusive, deve ter percebido isso no final da minha participação na votação do parecer do Deputado Edmar, quando eu me considerei em dúvida. Eu apenas teria votado contra em função do princípio que eu adoto, que nós temos uma instância de pronúncia aqui. É

o Conselho a instância de pronúncia.

62

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Os que têm hábito de convivência com o Código de Processo Penal, com as coisas do Direito, sabem que o princípio vitorioso é de que, na fase de pronúncia, a

dúvida é a favor do réu. Por isso mesmo, eu adoto aqui que a dúvida neste Conselho é a favor do Estado. E eu teria que levar isso para que eu pudesse ter um

pouco mais de tempo e lá, se elas persistissem, eu teria que desatar a favor do Representado.

Todos os companheiros sabem que, como disse o companheiro que abordou por último o aspecto processual do momento que estamos vivendo, aqui temos uma sentença transitada em julgado ou um despacho transitado em julgado, e só com recurso em sentido estrito é que poderíamos corrigi-lo. Mas não tem isso aqui. É o

Zenildo, não é?

O SR. DEPUTADO ZENALDO COUTINHO - Zenaldo.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - É a emoção, ouviu Zenaldo, porque conheço bem o seu nome. Sei que V.Exa. é do Pará, uma das boas cabeças do Congresso. Aliás, os paraenses só têm mandado gente boa para cá. E é isso o que me levou a refletir.

Quando fiz citação do seu nome, eu não quis ganhá-la, porque eu sei que estava transitado em julgado isso aqui. O que eu elogiei no meu relatório, a sua participação, foi no aspecto doutrinário da citação que eu fiz a respeito de decoro e

de ética parlamentar. E também como eu fiz em relação ao Deputado Jairo, sabendo eu, na realidade, do seu voto irreversível, e sabendo que o voto do Deputado Jairo

também era irreversível. Por isso mesmo eu fiz, em determinado trecho do meu depoimento, uma afirmação concreta feita por ele aqui, desprezando a primeira parte do relatório, mas afirmando que havia responsabilidade a ser votada no plenário, essa participação, de certo modo, violadora do Código de Ética dos Advogados.

Em relação a isso tudo - e aí é que eu quero mostrar -, devo esclarecer que decidi assim, também é um direito, depois de estudar tudo o que eu levei, pedi a

colaboração de muitos colegas aqui, fiz um levantamento e expressei nesse voto que eu apresentei. Tem a minha parte aí também, mas tem a parte do Carlos - e eu não citei a parte do Deputado Jairo -, tem a parte do Chico Alencar, tem a parte

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

do Fantazzini e sobretudo a sua parte, Júlio Delgado, que está quieto. Mas, na realidade, S.Exa. é o grande culpado pelos beliscões que andei tomando hoje aqui.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Por isso estou quieto, Relator.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Relator, o senhor mencionou publicamente a minha grande dúvida, que eu cochichei com ele. Falei que houve aquela embargo auricular persistente. Ele falou de público, Júlio.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - É uma confissão que eu faço com orgulho, porque é a sedução que me agradou, como seduzido.

Bem, vou fazer e vou atender, evidentemente, e não sei como: se nós traremos numa reunião nossa ou se V.Exa. decidir de outra forma. Mas eu vou...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É muito fácil, Deputado.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Eu vou garrotear elementos que me convenceram de dentro do relatório. Mas, se sustentados em plenário, eu vou sustentá-lo como o que me convenceu também. Eu sou um homem que chego no plenário agora convencido da responsabilidade. Eu estou inserido dentro dos 8, respeitando os 6.

Eu vou pedir para a Secretaria e para a Taquigrafia anotarem: eu vou extrair a análise dos trabalhos do escritório do Representado da página 11 a 14, exceto o último parágrafo da página. Na página 16, o quarto parágrafo, as 3 linhas; e na página 29, última página, cinco linhas e meia. Por isso mesmo, não tenho mais o que resolver em termos de contraditório. Submeto-me mais uma vez à determinação do Colegiado para qualquer missão.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Creio que V.Exa. vai iniciar a votação. Quero elogiar o gesto desprendido do eminente jurista, que merece todo o

respeito e carinho de nós, Deputado Nelson Trad. Mas eu proporia, Sr. Presidente,

que, ao votar, colocasse para apreciação do Plenário, na conclusão, se adotariamos

como fundamentação o § 1º ou o § 2º do art. 55 - ou percepção de vantagens indevidas, ou abuso das prerrogativas -, porque esta é a minha posição: abuso de prerrogativas. É a questão de redação final.

64

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, eu defendi, já na vez passada, ambas, e eu acho que o voto tem de conter as 2.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, se me permite, eu acompanho o entendimento do Deputado Fantazzini no sentido de que, como o voto deve expressar a vontade de todos, tem que ter uma posição e outra, porque ambas foram manifestadas no Conselho.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Com respeito aos juristas que aqui se encontram, isso não foi transitado em julgado. Esta matéria está em tramitação, com certeza, porque nada impede - não vou causar suspense nem expectativa -

que alguém que não acompanhou o meu relatório fique contra o relatório do Deputado Nelson Trad. Então, retiremos "transitou em julgado", senão eu não estaria aqui também, evidentemente; eu viria aqui no final e assinaria a ata. O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, nós vamos votar a redação final. O Relator já atendeu a todos os pedidos dos membros que tinham dúvidas a respeito e deverá fazer uma redação final posteriormente. Mas já vamos votar, exatamente retirando o que os Deputados sugeriram. O próprio Relator

disse isso agora.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem V.Exa. a palavra, Deputado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, eu quero complementar o que disse o companheiro Deputado Zenaldo Coutinho, e muito bem. O mérito foi discutido na semana passada. Nós estamos discutindo aqui a redação final dos ajustes que foram propostos. Não podemos fazer nada mais do que isso. Eu espero que não ocorra em outras votações, mas, se houver um voto vencedor ou um voto divergente, que V.Exa. faça cumprir o nosso Regimento com relação à discussão da matéria ser sobre o texto do voto vencedor e não mais sobre o mérito da matéria, como aconteceu na manhã e na tarde de hoje. Muito obrigado.

65

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, vamos votar a redação final, com as emendas dos Srs. Deputados, aprovada pelo Relator. Os Deputados que forem favoráveis à redação final com as emendas acatadas pelo Relator dirão "sim"; os que forem contrários dirão "não". Deputada Neyde Aparecida, do PT.

A SRA. DEPUTADA NEYDE APARECIDA - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Neyde Aparecida, "não".

Deputada Ann Pontes, do PMDB.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - "Não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputada Ann Pontes, "não".

Deputado Nelson Trad, do PMDB, Relator, vota "sim".

Deputado Jairo Carneiro, do PFL.

O SR. DEPUTADO JAIR CARNEIRO - "Sim", Sr. Presidente, com a incorporação da ressalva que eu fiz quanto ao fundamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Lógico, sem dúvida.

Deputado Jairo Carneiro, "sim".

Deputado Moroni Torgan, do PFL.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - "Sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Moroni Torgan, "sim".

Deputado Chico Alencar, do PSOL.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - "Sim" ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - "Sim", Deputado Chico Alencar.

Deputado Orlando Fantazzini, do PSOL.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - "Sim", Sr. Presidente, com a incorporação do fundamento que fiz quanto ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com as modificações. Deputado Orlando Fantazzini, "sim".

Deputado Josias Quintal, do PSB.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - "Não".

66

"não".

"sim".

Thame, "sim".

votação do mérito, eu votei a favor do Relator. É evidente que eu estou votando a

redação final. Feitas as devidas correções, eu acompanho o voto do Relator, eu voto

"sim".

"não".

"sim". (Pausa.)

"sim", pela redação final, 9 votos; votaram "não", 4 votos.

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Josias Quintal, Deputado Carlos Sampaio, do PSDB.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Carlos Sampaio, Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, do PSDB.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME - "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Antonio Carlos Mendes Deputado Benedito de Lira, do PP.

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - Sr. Presidente, no momento da

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Benedito de Lira, "sim". Deputado Feu Rosa. (Pausa.)

Deputado Lino Rossi. (Pausa.)

Então, o PP vota apenas com o Deputado Benedito de Lira.

Deputado Ricardo Izar, na Presidência.

Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - "Não".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Edmar Moreira, Deputado Júlio Delgado, do PSB.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - "Sim", Sr. Presidente; "sim".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Júlio Delgado, Ah! Sim. Está 9 a 4. Sou "sim". Então, deveriam ser 10.

Ah! Está bem. (Pausa.)

Concluído o processo de votação, proclamo o seguinte resultado: votaram 67

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Na qualidade de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar declaro aprovado o parecer nos termos do projeto de resolução, tido como do Conselho, e o encaminhado à Mesa da Câmara dos Deputados.

Registro ainda que estão intimados, dessa decisão, o Deputado José Mentor e seu advogado.

Suspendo a reunião por 5 minutos para termos a redação final.

Em seguida, continuaremos com esta reunião para ouvirmos as testemunhas do processo do Deputado Vadão Gomes.

Está suspensa a reunião.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está reaberta a reunião.

arrolada pelo Deputado Vadão Gomes, o Sr. Carlos Eduardo Navarro.

testemunha arrolada pela defesa do Deputado Vadão Gomes.

representado, os Drs. Marcelo Leal e Paulo Baeta. (Pausa.)

Relator? (Pausa.)

Srs. Deputados, o segundo item desta reunião é a oitiva da testemunha Agora, passaremos imediatamente ao Sr. Carlos Eduardo Navarro, Comunico ainda que estão presentes, além do Deputado, os advogados do Pergunto à defesa se gostaria de interpelar a testemunha antes ou depois do O SR. MARCELO LEAL - Acho que depois do Relator. (Fora do microfone.) O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Depois do Relator. Pois não. Então, com a palavra o Relator, para interpelar a testemunha, o Sr. Eduardo Navarro.

Antes, porém, Srs. Deputados, eu gostaria de ler o termo de compromisso:

"Nos termos do art. 12, inciso I, do Regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, presto o compromisso de falar somente a verdade sobre o que me for perguntado acerca dos fatos relativos ao Processo nº 17, de 2005 (Representação nº 54, de 2005), instaurado contra o Deputado Vadão Gomes.

Sala das reuniões, 30 de março de 2006

Carlos Eduardo Navarro Rodrigues."

68

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Com a palavra o nobre Deputado, Relator Moroni Torgan.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Por favor, Dr. Carlos Eduardo, o senhor trabalha no avião identificado como PT-ONO, é isso?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Afirmativo.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - O senhor trabalha há quanto tempo?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Eu trabalho com... na firma do Deputado, há 15 anos.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Há 15 anos. Isto. E sempre foi o único piloto desse avião?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Deste avião específico, sim. Nós já tivemos outras aeronaves com outros tripulantes. Mas eu fui o primeiro tripulante de

S.Exa. e sou até hoje o único.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Nessas outras aeronaves tinham... Quais eram?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Foram, no passado, aviões mais complexos, aviões a reação, avião a jato, e que havia necessidade de um segundo tripulante ou um co-piloto.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - E isso foi até que ano, mais ou menos?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Até 2000.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Até 2000. E era jatinho? É isso?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Aí, sempre tinha um co-piloto.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sempre tinha um co-piloto.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Esse avião agora é o quê?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Ele é o Turbo S.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Turbo S. Qual é a velocidade que ele vai?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Quatrocentos e cinquenta, 480 quilômetros por hora.

69

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Quatrocentos e cinquenta, 480 quilômetros por hora. Qual é a regularidade de vôos que V.Sa. faz durante a semana com o avião?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Por mês, 30, 25 horas. Por mês.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Trinta, 25. Isso em dias daria quantos dias, mais ou menos?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Ah, não tem dias. O nosso vôo é muito... É segmentado e muito lógico. Nós saímos geralmente, na segunda-feira, do interior, passamos em alguma unidade do frigorífico, e a gente vem para Brasília até

quinta ou sexta-feira, quando se encerram os trabalhos.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Quinta ou sexta. Então, sai segunda...

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - E voltamos na quinta ou sexta.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - E não faz esse vôo regular trazendo o Deputado terça e...

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Toda semana. Regularmente.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Então, sai segunda, terça vem para Brasília.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Segunda ou terça vem pra Brasília.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - E aí quinta sai de Brasília.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isto. Às vezes nós passamos em alguma unidade do frigorífico, que nem Mineiros, nós costumamos passar ou na ida ou na volta para Mineiros.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Com que regularidade V.Sa. vai pra São Paulo?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Olha, São Paulo é um lugar que a gente não vai regularmente, com um espaçamento de 15 dias a 20 dias.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Quinze a 20 dias. Onde V.Sa. pousa lá?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - No Aeroporto de Congonhas.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - No Aeroporto de Congonhas.

Sempre lá?

70

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sempre em Congonhas.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Nesse ano de 2004... Eu não fico muito à vontade para perguntar, porque eu não acho muito fácil V.Sa. saber, por exemplo, eu lhe dar um dia da semana, V.Sa. saber onde é que estava nesse dia. V.Sa. tem como saber isso?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Perfeitamente.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Tem como saber?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Tenho como saber, todos os dias.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - No dia 22 de julho e 21 de julho de 2004.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Vinte e dois e 21. Nessas datas específicas, eu não tenho como passar para o senhor agora, teria que ver. No avião existe...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - É isso o que eu imaginei. (Risos.)

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Porque no avião existe um relatório

de bordo, que é um documento oficial onde constam todos os vôos e todos os passageiros.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Não, mas...

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Se o senhor me perguntar a respeito dos dias 16 ou do dia 7, eu passei o relatório de bordo, inclusive para os

advogados, eu não sei se foram anexados ou não, comprovando onde eu estava.

Mas do dia 22, se o senhor quiser, eu posso levantar isso para o senhor.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Queria 21, 22...

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Vinte e um, 22...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - ...de julho de 2004, pode anotar.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - O.k.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Vinte e dois de agosto e 30 de agosto de 2004.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Está o.k. Providencio isso para o senhor ainda hoje.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - É. Aí, V.Sa. depois me manda, por favor.

71

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

Eu teria outras perguntas. Claro que do dia 16, 17 de agosto, V.Sa. teria mandado alguma coisa, de julho também. V.Sa. já mandou alguma coisa nesse sentido. Quem é que faz o controle do vôo? Além do mapa dentro do avião, quem é que faz o controle?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - O vôo é controlado pelo Ministério da Aeronáutica. Nos aeroportos tarifadores, via INFRAERO, são feitas as cobranças

e nos aeroportos que não são tarifadores, pelo Ministério da Defesa.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Pelo Ministério da Defesa?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Diga-me uma coisa: V.Sa. disse que sai da onde mesmo normalmente para vir para Brasília?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Estrela d'Oeste.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Estrela d'Oeste. O aeroporto é Estrela d'Oeste?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - É. Antigamente nós saíamos de Fernandópolis porque nós não tínhamos ainda o aeroporto na cidade de Estrela d'Oeste.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Então, Fernandópolis é perto.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - É muito próximo. São 14 quilômetros.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Quatorze quilômetros.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Então, a sua base neste ano de 2004 era Fernandópolis?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Era Fernandópolis.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Quanto leva de tempo um vôo de Fernandópolis até Mineiros?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Cerca de 1 hora, 55 minutos.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Cerca de 1 hora. De Fernandópolis a Mineiros?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isto.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - E a São José do Rio Preto?

72

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - São José do Rio Preto são 15 minutos. É muito próximo.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Quinze minutos, é muito pertinho. De Fernandópolis para São Paulo?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Uma hora e vinte, 1 hora e 25.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Uma hora e vinte, 1 hora e 25, mais ou menos, de Fernandópolis a São Paulo. Em São Paulo sempre é Congonhas?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sempre Congonhas, o mesmo hangar, o Hangar 1 da TAM.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Hangar 1 da TAM.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Temos um convênio há 15 anos com a TAM. É um convênio de atendimento.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Certo. Então, o controle lá de Congonhas tem esses...

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sim. Em Congonhas todo voo é controlado.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Quer dizer, não tem perigo, por exemplo, de V.Sa. ir para São Paulo pousando num aeroporto ali perto, Campinas, coisa assim?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Se eu fizer dessa forma, o controle vai comunicá-lo. Todo voo...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Mas V.Sa., normalmente... Sempre é Congonhas?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Não, não. Sempre é Congonhas.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Está bom. Assim fica mais fácil de saber.

Eu, por enquanto, gostaria de ouvir os Deputados e a defesa. Depois, se houver alguma argüição, farei novamente.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Pois não, Deputado. Eu consulto os Deputados presentes sobre se há interesse em interpelar a testemunha.

Deputado Carlos Sampaio com a palavra. V.Exa. dispõe de 10 minutos.

73

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Obrigado. Na verdade, é uma pergunta que eu dirijo até ao próprio Relator, quando afirma que, com relação ao dia

16, já deu explicação. Mas, na verdade, não sei que explicação seria sobre essa questão do dia 16.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - É uma explicação meio gozada, porque o que eu recebi do dia 16 foi um negócio interessante.

V.Sa. disse que de Fernandópolis para Mineiros leva uma hora?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - É de 50 minutos a 1 hora.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Cinquenta minutos a 1 hora. A explicação que recebi é a de que às 16h55 ele saiu de Mineiros, quer dizer, às 17h,

mais ou menos, teria saído de Fernandópolis.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Fernandópolis ou Mineiros?

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Não, de Fernandópolis. Às 16h55, no dia 16; e às 20h15 ele estaria saindo de Mineiros.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Relator, em verdade, ele afirma, mas, na verdade, são dados da própria INFRAERO. Há como se comprovar isso.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - É, são dados do Chefe da Divisão

de Tarifas e Infra-Estrutura Aeroportuária.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - São os chamados os aeroportos tarifados.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Isso.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Posso fazer um adendo? O senhor pode estar tendo alguma estranheza, Sr. Relator, a respeito dos horários. O horário

que é passado pelo Ministério da Defesa é um horário Zulu, é o horário UTC, é um horário universal. Na aviação, é um horário que é igual no mundo inteiro para evitar

problemas de fuso horário. Então, onde se lêem 16h55min na realidade são 3 horas a menos do horário local. V.Exa. entendeu? Então, 20h na realidade são 17h, e na frente está escrito "Hora Zulu". Eu tive esse cuidado, Deputado, o senhor me desculpe, porque esse voo do dia 16, por se tratar de Fernandópolis-Mineiros, Mineiros-Fernandópolis, como não são 2 aeroportos tarifadores, não consta na INFRAERO o voo. Então, eu solicitei pra empresa que fizesse um ofício ao Ministério

74

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

da Defesa e rastreasse o voo, do qual eu tenho - eu não sei se foi anexado ou não

aos autos, mas o ofício foi respondido pelo Tenente-Coronel-Aviador Valcir Anselmo.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Chamou-me a atenção aqui...

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Foi feito o rastreamento.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Foi feito o rastreamento pelo Ministério da Defesa.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Já o aeroporto de São José do Rio Preto diz que no dia 17 de agosto, às 10h, foi procedente de Fernandópolis e que decolou dia 22. Quer dizer, do dia 17 ao dia 22, pelo que entendo aqui, ele ficou em

São José do Rio Preto. É isso?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso, exatamente. Nesse voo eu tive problema técnico - eu não sei está também dentro, estou trazendo aqui para o

doutor advogado. Foi feita uma manutenção no avião em São José do Rio Preto.

Então, no mesmo dia 16, eu voltei à tardinha para Fernandópolis; no dia 17, pela manhã, eu decolei em traslado, sem passageiro, para São José do Rio Preto, do qual foi feita essa manutenção. Então aqui está o ofício da oficina com a relação do

que foi feito no avião. Se o senhor quiser...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - E só saiu de lá dia 22?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Exatamente.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Seria importante, Sr. Relator, constar dos autos isso.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Sem dúvida. Solicito depois que seja colocado.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - A declaração da oficina e a ordem de serviço do que foi feito no avião.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sra. Presidenta, queria me inscrever.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Nesse dia 22 foi para Bebedouro?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isto.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - E ficou lá?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - De lá, eu não sei. Precisaria

pegar... Se V.Exa. quiser eu passo toda essa informação. Preciso pegar o relatório

de bordo.

75

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Está bom.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Com a palavra o Deputado

Júlio Delgado. S.Exa. dispõe de 10 minutos.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Relator, Sr. Carlos Eduardo, quero fazer umas perguntas mais diretas, porque talvez se possa esclarecer aquilo,

dentro do seu conhecimento, é lógico, testemunha arrolada pelo Representado, testemunha de defesa, porque é importante termos o seu pronunciamento. No dia 16, quando V.Sa. saiu de Fernandópolis...

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isto.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - ... esse horário de vôo - como disse o Deputado Carlos Sampaio, e eu também desconhecia essa Hora Zulu, do horário anterior, eu não tenho aeronave, absolutamente desconheço essas informações - mas V.Sa. saiu de Fernandópolis com o Deputado Vadão?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Com o Deputado, com outro superintendente nosso, o Pedro Miranda...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - ... e foram a Mineiros?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - ... fomos a Mineiros.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Pernoitaram lá?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Não, voltamos no mesmo dia.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Para Fernandópolis?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Para Fernandópolis.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - No dia 17, V.Sa. saiu na aeronave para...?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - São José do Rio Preto.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - E onde ficou o Deputado Vadão Gomes?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Ficou em Fernandópolis.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Ficou em Fernandópolis?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Nessa semana ele não veio à Brasília?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Não.

76

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Ficou em Fernandópolis dia 17, e V.Sa. se deslocou com a aeronave para fazer...

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Manutenção.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - ... manutenção. E retornou no dia que realmente retornam do trabalho, dia 22...

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - ... depois da manutenção para prosseguir com a rotina na semana seguinte. Seria isto?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Então V.Sa. afirma que, no dia 16, conforme tem atestado o Deputado Vadão, V.Sas. estiveram em Mineiros.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Confirmando.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - E no dia 17 o Deputado Vadão

estava em Fernandópolis?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - O Deputado Vadão Gomes desembarcou do avião no dia 16, em Fernandópolis...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - À noite?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - De tardezinha, começo de noite.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - E o horário que V.Sas. foram foi qual?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Acho que por volta de uma e meia da tarde.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Horário nosso, horário de Brasília, não é horário de aeronave não.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isto.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Uma hora e pouco?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - É.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - E retornaram no final do dia?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - No final do dia. Ele passou toda a tarde em Mineiros.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - E no dia seguinte ele ficou em Fernandópolis?

77

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Eu fui... No dia seguinte, eu transladei o avião, e ele ficou em Fernandópolis. Eu transladei o avião para...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Fernandópolis não tem o campo de pouso, esse não homologado como V.Sa. disse?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Não, ele é homologado, é registrado e não é tarifador.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Não é tarifador.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - A administração é da Prefeitura.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Da Prefeitura?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Da Prefeitura.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Obviamente, se o Deputado Vadão tivesse viajado em outra aeronave estaria registrado lá também?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Com certeza.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Que é a aeronave que ele voa é essa aqui...

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Com certeza.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - ... da qual V.Sa. é piloto.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Com certeza.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Só isso que eu gostaria de saber com relação a essas dúvidas, essas datas, e agradecer a contribuição de V.Sa. e do nobre Relator.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Consulto o Deputado Nelson Trad sobre se gostaria de fazer alguma inquirição à testemunha.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Não.

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Consulto se a defesa gostaria de fazer alguma pergunta.

O SR. MARCELO LEAL - Sim, Sra. Presidenta. Parece-me que a importância da testemunha aqui hoje se trata justamente porque há uma acusação, com determinadas datas, e estas datas é o que a defesa alega, que seria impossível que

tal fato tivesse ocorrido, uma vez que não poderia estar em 2 lugares ao mesmo tempo.

78

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

De maneira que apenas, em que pese ele ter relatado de maneira esparsa ao longo do depoimento, pediria, se ele poderia descrever horário, data, trajeto e tripulantes de cada um dos vôos ocorridos no dia 5 de julho e 16 de agosto de 2004?

A SRA. PRESIDENTA (Deputada Ann Pontes) - Com a palavra a testemunha.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - No dia 5 de julho, eu decolei de Fernandópolis com destino a Andradina. O Deputado estava com a família na fazenda, em Itarumã. Eu passei em Andradina para abastecer o avião. De Andradina eu fui para a fazenda, peguei o Deputado, 2 filhos e 1 segurança e os trouxe até Brasília. No dia 16, eu decolei de Fernandópolis com destino a Mineiros, com o Deputado a bordo e o Sr. Pedro Miranda, retornando no final da tarde com o Deputado.

O SR. MARCELO LEAL - Qual fazenda o senhor se refere do dia 5?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Fazenda Vitória, a Fazenda em Itarumã.

O SR. MARCELO LEAL - Que fica localizada...?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - No Município de Itarumã. Consta nos autos. A Fazenda Vitória é homologada, e consta o vôo na INFRAERO.

O SR. MARCELO LEAL - Eu gostaria de questionar ao depoente se ao desembarcar no avião, se ao descer com o avião, ele permanece na aeronave ou se ele costuma acompanhar o Deputado.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Eu acompanho sempre o Deputado

O SR. MARCELO LEAL - Especificamente no dia 16 de agosto, nós estivemos inclusive ouvindo uma testemunha, foi o Sr. Mário José Sales, que é um senhor de Mineiros que trabalha com contratação de shows etc. O senhor conhece o Sr. Mário José Sales e sabe dizer se houve contato do Deputado com esse cidadão?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Houve, houve o contato entre os 2.

Porque a viagem nossa a Mineiros foi específica, inclusive, para uma reunião com a

Prefeitura - com a Prefeitura, não, desculpe -, com a candidata a Prefeita, para que nós a auxiliássemos na contratação de um show.

O SR. MARCELO LEAL - E o senhor participou, acompanhou essas tratativas?

79

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Participei, eu estava junto.

O SR. MARCELO LEAL - Consta também do depoimento do Sr. Mário José Sales, ouvido neste Conselho, ele se refere a telefonemas que teriam sido feitos. O

senhor se recorda de o Deputado ter recebido telefonemas no seu celular na cidade

de Mineiros?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Olha, o Deputado recebeu várias ligações aquele dia, como todo dia. Eu fico com o celular dele, e foram inúmeras as

ligações que são feitas todos os dias.

O SR. MARCELO LEAL - Essa é uma questão importante. O senhor fica com o celular do Deputado...

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sempre.

O SR. MARCELO LEAL - Então o senhor é o primeiro a atender as ligações?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sempre, sempre.

O SR. MARCELO LEAL - Sr. Presidente, eu estou satisfeito. Eu só gostaria

de registrar o pedido da defesa se o depoente poderia entregar os documentos que ele trouxe aqui hoje – e até não sei se são os mesmos que foram anexados, mas me parece que seria relevante que fossem juntados esses documentos aos autos. O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Trad) – Fica o registro do deferimento.

O SR. MARCELO LEAL – Obrigado.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN – Eu tenho só algumas perguntas para fazer.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES – Deputado...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN – Pois não, Deputada...

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES – Obrigada. Na realidade, são breves perguntas, muito na linha do advogado do Representado. Eu gostaria que ficasse precisado, no dia 16 de agosto de 2004. V.Sa. confirma que esteve com o Representado na cidade de Mineiros, em Goiás. Eu gostaria que ficasse precisado o

horário que chegaram à cidade, o horário que saíram, qual foi o caminho adotado na

saída da cidade e quem acompanhou o Representado nessa saída?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO – Nós chegamos na cidade de Mineiros às 14h06min, e fomos direto para o frigorífico, onde estava marcada uma  
80

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS – DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

reunião entre o Deputado, a candidata da época, que eu não me recordo o nome, e inclusive uma reunião com os funcionários do frigorífico. E, antes dessa reunião, foi

feita uma reunião, antes da reunião com os funcionários, na qual a Prefeita queria o

auxílio do Deputado, para que interviesse na contratação do show, e voltamos direto

para o aeroporto.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES – Que horas V.Sas. saíram da cidade?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO – Nós saímos às 17h05min.

Deputada, isso tem nos arquivos, eu arqueei o relatório de bordo interno do hotel.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES – Nessa saída foram só V.Sa. e o Representado, ou alguém mais veio no avião?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO – Veio o Superintendente, que estava nos acompanhando.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES – E com relação ao dia 5 de julho, também é importante V.Sa. nos precisar o horário, de onde saíram e para onde foram. Só precisar a questão do horário....

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO – Eu não estou com o horário aqui, a cópia do relatório de bordo, mas acredito que tenha... Isso o advogado pode passar,

mas eu saí sozinho de Fernandópolis, fui até Andradina – eu até anexe, forneci ao

Deputado a nota fiscal do abastecimento da aeronave. Abasteci a aeronave e fui sozinho até a Fazenda, em Mineiros, em Itarumã, e de lá decolei com o Deputado, com a filha, o filho e mais um segurança para Brasília. Esse vôo consta, o desembarque na TAM, que é o hangar que temos. Consta toda a relação de desembarque do Deputado.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES – Só para ver se entendi. Da fazenda...

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO – Itarumã, uma cidade do Goiás.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES – De Itarumã saiu o Representado com a família para Brasília. Dia 5 caiu que dia da semana? Segunda-feira? V.Sa. tem

lembrança de quando retorna?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - No dia 8.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - O representado permaneceu a semana em Brasília?

81

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso. Era uma semana de férias.

Por isso que vieram os 2 filhos dele. Nós ficamos do dia 5 ao dia 8 aqui em Brasília.

No dia 8 retornamos para o interior de São Paulo.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - V.Sa. vieram com o avião no dia 5?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Viemos de avião e retornamos no dia 8 de avião, com a mesma aeronave.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - V.Sa. tem esses registros? Pode me mandar?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Todos. Inclusive, no dia 5 e no dia 8 (Não identificado.) - E tem a cobrança da INFRAERO.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Tem uma coisa que achei estranho.

Você sempre acompanha o Deputado quando ele sai de avião?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sempre.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - E quem cuida do avião?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Temos esse acordo com a TAM

justamente por isso, porque dentro dos hangares da TAM há mecânicos, pessoas da limpeza, o acompanhamento de abastecimento. Tudo isso é feito via telefone, tanto

em São Paulo quanto em... Onde há hangar da TAM é sempre assim. E quando há a necessidade de uma festa, alguma coisa, geralmente levo um co-piloto free lance

para fazer o serviço. Já não é um contratado, não é um funcionário.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Porque, normalmente, não sei... às vezes que eu vi andarem, sempre o piloto vem na frente, arruma o avião para deixar

o avião pronto.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Quando o senhor não tem o serviço dessa assessoria, realmente o senhor tem que estar com bastante antecedência na aeronave.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Em Mineiros, V.Sa. tem o serviço da TAM?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Em Mineiros, nós não temos... Em Mineiros, o aeroporto é muito simples. Eu desço e fecho o avião. Não tem abastecimento, não tem nada para se fazer. Não tem, inclusive, Deputado, plano de

82

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

vôo. O plano de vôo é feito depois da decolagem. Eu decolo, e aí eu chamo a condição via rádio para fazer o plano de vôo.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Mas aí, nesse caso, V.Sa. vem antes para arrumar o avião, não é?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Eu não tenho o que arrumar no avião. O avião está pronto para vôo.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Não tem nada para fazer?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Não tem nada para fazer. Eu saio,

coloco as capas do avião, enquanto tem alguém recebendo, fecho o avião e...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Não precisa fazer checagem, nada?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - A checagem é feita depois, antes da decolagem. É um avião, Deputado, que só eu vôo. As checagens já são feitas só por mim. Só há um piloto. É diferente de um avião como o de táxi aéreo, que são vários tripulantes. E aí o senhor tem uma lista grande para saber se o outro tripulante fez o serviço. O nosso avião é extremamente simples.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Tenho uma pergunta. Os deslocamentos do Deputado dentro do País -- porque fora talvez vá usar outros meios de transporte -- são sempre com V.Sa.?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sempre.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Sempre?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sempre.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Sr. Presidente, Sr. Relator, surgiu um questionamento. Deixe-me ver se entendi, Sr. Carlos. V.Sa. sempre acompanha o representado nessas reuniões, V.Sa. participa delas?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sempre.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - V.Sa. alguma vez presenciou o representado em alguma reunião com o Sr. Marcos Valério?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Nunca.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - Qual o hotel que o representado costuma ficar em São Paulo?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sempre no Sofitel.

A SRA. DEPUTADA ANN PONTES - V.Sa. fica hospedado com ele também?

83

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Não, eu vou até lá com ele, depois eu geralmente volto para um outro hotel.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - V.Sa. sempre acompanha?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sempre acompanho.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Permita-me, nobre Relator. Se houver alguma outra reunião depois que V.Sa. deixar o Deputado no hotel, V.Sa. não tem conhecimento?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Aí, não.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - V.Sa. sabe de reuniões que V.Sa. acompanha?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sim.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Outras reuniões de que o Deputado pode participar V.Sa. não tem conhecimento?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Não, não tenho.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Ou seja, V.Sa. sempre leva o Deputado até o local e depois vai buscá-lo. É isso?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Durante o dia, eu o acompanho.

Encerro as atividades às 20 horas, volto para o meu hotel, venho para meu hotel.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Qual é o seu hotel?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Eu geralmente fico no Hotel Ibis ou no Quality.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - É perto ali do Sofitel?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - É próximo.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Próximo?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - É mais próximo do aeroporto.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - É mais próximo do aeroporto.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Quantos minutos seria do Sofitel?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Dez minutos.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Dez minutos do Sofitel.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - No máximo.

84

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Então... e sempre que o Deputado vai pára no Sofitel?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Sempre no Sofitel.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Sempre no Sofitel que ele pára. E todas as vezes que ele foi a São Paulo, V.Sa. estava junto?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Todas as vezes.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Todas as vezes?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Todas as vezes.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - V.Sa. tem certeza?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Absoluta.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Absoluta?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Absoluta.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Os dados não batem com o seu depoimento. E, aí, há um problema.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Estou aqui para esclarecer.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Então me esclareça. Dia 21 de julho, veja aí onde estava o avião nesse dia 21 de julho. V.Sa. não tem aí, não é?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - É preciso ver o relatório.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Tudo bem. V.Sa. teria aí, não, né?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Não estou achando aqui.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Vamos ver no mês 8. V.Sa. disse que o avião ficou do dia 17 até o dia 22 de agosto em São José do Rio Preto.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - V.Sa. se lembra dessa semana?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Lembro. Está documentado.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Aí, no dia 22 V.Sa. saiu para onde com ele?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Para Bebedouro.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Bebedouro?

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - E foi para algum outro lugar?

85

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Eu não estou com a documentação aqui desses dias. Estou com a documentação do dia 16 ao dia 07, que era o vôo em questão. Mas eu posso providenciar para o senhor, o mais rápido possível, amanhã, todo o trajeto.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Vinte e dois foi para Bebedouro.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Isso. O senhor pediu aqui no dia....

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Eu pedi 22.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Vinte e um e 22 de julho, 22 e 30 de agosto. O senhor me solicitou.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Sem problema. Está bom. Então, eu prefiro receber essa documentação para poder fazer uma avaliação.

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Está o.k.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Não sei se teria alguma ...

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Relator, permita-me. Agora eu

fiquei com a dúvida. Na verdade, a afirmação de que os dados não batem com o que o depoente disse, só se vai poder aferir depois da vinda dessa documentação? Antes da vinda não é possível?

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Não. Eu gostaria de ter certeza, não gostaria de fazer sem ter a certeza da documentação.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Agradeço o esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Trad) - Deputada Neyde.

Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Só um questionamento, Sr.

Presidente. Se com a vinda da documentação, nós vamos reinquirir a testemunha.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Não sei. É possível. É possível.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Dependendo da documentação?

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Depende da documentação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Trad) - Então, por hora, não haverá objeção, também, não é? Os advogados não têm...

86

COM REDAÇÃO FINAL CÂMARA DOS DEPUTADOS - DETAQ

Nome: Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Data: 30/3/2006 Número: 0308/06

O SR. CARLOS EDUARDO NAVARRO - Não, objeção nenhuma. E, eventualmente, até para facilitar, nós podemos apresentar a documentação já com os esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Trad) - Desde que o Relator...

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Vindo a documentação, não tem problema nenhum. Vindo essa documentação, para mim, está bom.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Nelson Trad) - Muito obrigado.

Vamos encerrar.

A Presidência agradece a presença aos Srs. Conselheiros, Srs. Deputados e aos presentes aqui. Agradecemos a presença a V.Sa., a presença aos ilustres advogados. E a Presidência convoca os Conselheiros para reunião a realizar-se no dia 4 de abril, terça-feira, às 10h30min. Nós vamos discutir e votar o parecer do

Deputado Carlos Mendes Thame ao Processo nº 12, de 2005, instaurado contra o Deputado Josias Gomes.

Está encerrada a sessão.

87